



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A DME Distribuição S.A. – DMED (“Companhia” ou “DMED”) submete, à apreciação de V.Sas, o Relatório da Administração, em conjunto as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1 – EVOLUÇÃO DO MERCADO DE ENERGIA

1.1 Número de consumidores, consumo de energia e balanço energético:

A DMED é uma concessionária de geração e distribuição de energia elétrica, situada no município de Poços de Caldas-MG. Em 2024, houve um aumento de 2,55% no número de consumidores, totalizando 88.205.

O consumo cativo de energia elétrica, em 2024, foi no montante de 287 GWh ano, apresentando um aumento de 2,90%. Neste exercício, não houve venda de energia através do MVE - Mecanismo de Venda de Excedentes. Por sua vez, o balanço energético apresentou um superávit da ordem de 9,9 GWh, excedente que foi liquidado através do Mercado de Curto Prazo – MCP ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.

2 – DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Receitas, Deduções e Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Bruta, composta principalmente pelo fornecimento de energia elétrica, encerrou 2024 com R\$ 321.894 mil, um aumento de 4,5% ante o mesmo período de 2023 que foi de R\$ 308.042 mil, em decorrência, preponderantemente, dos seguintes fatores: (i) aumento da receita de fornecimento de energia elétrica para o mercado cativo, em 7,71%; (ii) aumento da receita com disponibilização do sistema de distribuição para consumidores livres e especiais em 11,55%; e (iii) aumento da Receita de Construção em 60,63%.

As Deduções da Receita Operacional finalizaram em R\$ 121.740 mil, uma diminuição de 0,23% com relação ao exercício de 2023, na ordem de R\$ 122.026 mil, motivada, primordialmente, pela redução na Conta de Desenvolvimento Energético, na ordem de - 1,49%; resultando, assim na Receita Operacional Líquida de R\$ 200.154 mil, 7,6% maior que em 2023, que foi de R\$ 186.016 mil.

2.2 – Gastos

Os Gastos representam os desembolsos (custo do serviço e despesas operacionais) registrados para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da empresa. Em 2024, somaram R\$ 167.529 mil – aumento de 3,04% em relação a 2023, que foi de 162.591 mil, causado, principalmente, pelo aumento das Provisões e do Custo de Construção, e redução dos custos de energia elétrica comprada para revenda.



2.3 - Resultado Operacional, Financeiro e Lucro Líquido

Em decorrência dos fatores acima expostos, o resultado operacional encerrou 2024 com o saldo positivo de R\$ 32.625 mil, 39,28% maior que o exercício anterior, R\$ 23.424 mil. Por sua vez, o resultado financeiro totalizou R\$ 16.351 mil no período, apresentando um acréscimo de 92,81% em relação a 2023, R\$ 8.480 mil, ocasionado, principalmente, pela diminuição do resultado financeiro da atualização do Passivo Financeiro Setorial - CVA. Por consequência, o lucro líquido encerrou o exercício de 2024 com R\$ 32.381 mil, aumento de 34% com relação a 2023, que foi de R\$ 24.164 mil.

3 – ASPECTOS REGULATÓRIOS E TARIFÁRIOS

3.1 – Reposicionamento Tarifário

Em novembro de 2024, foi homologado o Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de -16,71%, sendo -21,10% para os consumidores em alta tensão e -13,95% para os consumidores em baixa tensão.

4 – INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2024, a DMED unitizou, colocando a serviço do consumidor, investimentos da ordem de R\$ 25.430 mil. Os principais valores foram: R\$ 16.671 mil destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 7.795 mil em sistemas de medição e R\$ 962 mil em usinas, subestações, veículos e equipamentos.

Agradecimentos

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, pelo zelo e atenção que têm dedicado às questões inerentes à DMED.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos órgãos estatutários e colaboradores das Empresas DME pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até aqui realizados.

Poços de Caldas, 25 de março de 2025.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Demonstrações Financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração dos fluxos de caixa.....	9
Demonstração do valor adicionado.....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



Shape the future
with confidence

Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º andar - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
DME Distribuição S.A. - DMED
Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DME Distribuição S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Shape the future
with confidence

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeira, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



**Shape the future
with confidence**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 25 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-027623/F

José A. Navarrete
Contador CRC-SP198698/O

DME Distribuição S.A. - DMED

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	124.389	104.399
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	41.352	42.671
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	24.621	11.258
Serviços em curso		4.364	3.454
Estoque		1.850	1.790
Despesas pagas antecipadamente		630	538
Ativos financeiros setoriais	6	15.192	28.637
Encargos a compensar		-	163
Subvenção CDE - descontos tarifários	9.1	1.463	1.260
Outros créditos	9	4.046	2.554
		<u>217.907</u>	<u>196.724</u>
Não circulante			
Indenização complementar - MP 579/12	9	9.038	9.038
Ativo financeiro indenizável (concessão)	10	25.362	21.443
Cauções e depósitos vinculados	7	28.018	25.116
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	14.123	37.145
Tributos diferidos	25	18.216	18.695
Ativos financeiros setoriais	6	5.677	11.115
Superávit - plano de benefício definido	11	5.351	4.356
		<u>105.785</u>	<u>126.908</u>
Imobilizado	12	26.964	28.929
Intangível	13	146.846	141.237
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção	13	63.969	38.713
		<u>237.779</u>	<u>208.879</u>
Ativo total		<u>561.471</u>	<u>532.511</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)--*Continuação*

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	14	8.746	17.046
Folha de pagamento		552	551
Dividendos a pagar		560	1.036
Credores diversos	15	19.590	11.356
Passivos financeiros setoriais	6	56.876	43.750
Encargos regulatórios	16	447	1.038
Pesquisa e desenvolvimento	17	2.442	2.148
Programa de eficiência energética	17	4.037	3.703
Tributos e contribuições sociais	18	11.980	11.364
Obrigações estimadas		5.033	4.565
		110.263	96.557
Não circulante			
Outros passivos		-	3
Passivos financeiros setoriais	6	4.007	4.007
Tributos e contribuições sociais	18	18.339	35.604
Provisões para contingências	19	55.535	46.891
		77.881	86.505
Total passivo		188.144	183.062
Patrimônio líquido	20		
Capital social		222.950	222.950
Reserva legal		16.728	15.109
Reserva de lucros		133.649	111.390
Total do patrimônio líquido		373.327	349.449
Total do passivo e do patrimônio líquido		561.471	532.511

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	21	200.154	186.016
Custo dos serviços prestados	22	(144.623)	(149.219)
Lucro bruto		55.531	36.797
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas com vendas	22	(1.327)	(2.471)
Despesas gerais e administrativas	22	(26.126)	(16.108)
Outras receitas operacionais, líquidas	22	4.547	5.206
		(22.906)	(13.373)
Resultado operacional		32.625	23.424
Receitas financeiras	24	26.847	28.021
Despesas financeiras	24	(10.496)	(19.541)
Receitas financeiras, líquidas		16.351	8.480
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		48.976	31.904
Contribuição social corrente	25	(4.418)	(2.430)
Imposto de renda corrente	25	(11.928)	(6.552)
Impostos diferidos	25	(249)	1.242
Lucro líquido do exercício		32.381	24.164

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Lucro líquido do exercício	<u>32.381</u>	<u>24.164</u>
Resultados abrangentes		
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido, líquido dos tributos	445	73
Resultado abrangente do exercício	<u>32.826</u>	<u>24.237</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldo em 31 de dezembro de 2022	222.950	13.901	94.930	-	331.781	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	24.164	24.164	
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Constituição de reserva legal (5%)	-	1.208	-	(1.208)	-	
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	(1.036)	(1.036)	
Transferência para reserva de lucros	-	-	21.920	(21.920)	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	(5.533)	-	(5.533)	
Outros resultados abrangentes	-	-	73	-	73	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	222.950	15.109	111.390	-	349.449	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	32.381	32.381	
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Constituição de reserva legal (5%)	-	1.619	-	(1.619)	-	
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	(7.690)	(7.690)	
Transferência para reserva de lucros	-	-	23.072	(23.072)	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	(1.258)	-	(1.258)	
Outros resultados abrangentes	-	-	445	-	445	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	222.950	16.728	133.649	-	373.327	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	32.381	24.164
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 5)	118	416
Depreciação e amortização (Nota 12 e 13)	13.998	14.482
Perda na baixa de imobilizado e intangível (Nota 12 e 13)	9.691	4.426
Tributos diferidos (Nota 25)	249	(1.242)
Constituição (reversão) de provisões para contingências, líquidas (Nota 19)	9.217	(601)
	<u>65.654</u>	<u>41.645</u>
Redução (aumento) nos ativos:		
Consumidores e revendedores	1.201	(7.904)
Ativo financeiro indenizável (concessão)	(3.919)	(2.008)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	32.009	34.683
Tributos a compensar	9.659	(5.320)
Superávit - Plano de benefício definido	(995)	(428)
Demais ativos circulantes e não circulantes	(5.266)	(2.745)
	<u>32.689</u>	<u>16.278</u>
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(8.300)	7.177
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	1	36
Tributos e contribuições sociais	(865)	13.270
Encargos regulatórios	(591)	243
Pagamento de contingências (Nota 19)	(573)	(27)
Demais passivos circulantes e não circulantes	9.773	5.825
	<u>(555)</u>	<u>26.524</u>
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	<u>(15.784)</u>	<u>(7.325)</u>
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	<u>82.004</u>	<u>77.122</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições no imobilizado e intangível (Nota 12 e 13)	<u>(52.589)</u>	<u>(43.227)</u>
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	<u>(52.589)</u>	<u>(43.227)</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração dos fluxos de caixa--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos mínimos obrigatórios 2023	(1.036)	-
Pagamento de juros sobre capital próprio (Nota 20)	(8.389)	(5.533)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(9.425)	(5.533)
Aumentado caixa e equivalentes de caixa	19.990	28.362
Caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	124.389	104.399
No início do exercício	104.399	76.037
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	19.990	28.362

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas		
Venda de energia e serviços	296.463	292.211
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.327)	(2.471)
Outros resultados	7.502	8.358
	<u>302.638</u>	<u>298.098</u>
(-) Insumos adquiridos de terceiros		
Insumos consumidos - custos energia comprada (Nota 23)	(73.251)	(91.390)
Material e serviços de terceiros	(16.853)	(16.233)
	<u>(90.104)</u>	<u>(107.623)</u>
Valor adicionado bruto	<u>212.534</u>	<u>190.475</u>
(=) Valor adicionado líquido	<u>212.534</u>	<u>190.475</u>
(+) Valor adicionado transferido		
Receitas financeiras, líquidas (Nota 24)	16.351	8.480
	<u>16.351</u>	<u>8.480</u>
Valor adicionado total a distribuir	<u>228.885</u>	<u>198.955</u>
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remunerações	17.240	16.190
Encargos sociais (exceto INSS)	1.540	1.511
Entidade de previdência privada	1.394	1.376
Auxílio-alimentação	2.554	2.433
Provisões de férias e 13º	3.515	3.481
Convênio assistencial e outros benefícios	2.028	1.886
Participação nos resultados	1.924	1.582
Programa de demissão voluntária - PIDV	1.122	-
Custos imobilizados	(3.676)	(3.169)
Provisão (reversão) trabalhista	246	544
Outros	194	179
	<u>28.081</u>	<u>26.013</u>
Governo		
INSS (sobre folha de pagamento)	5.280	5.132
ICMS	52.944	45.181
Provisão (reversão) fiscal	34	(1.818)
Provisão (reversão) indenizatória	9.371	672
Outros	100.794	99.611
	<u>168.423</u>	<u>148.778</u>
Acionistas		
Juros sobre capital próprio (Nota 20)	8.389	5.533
Resultados retidos	23.992	18.631
	<u>32.381</u>	<u>24.164</u>
Total	<u>228.885</u>	<u>198.955</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia” ou “DMED”) é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista a DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, a qual figura como controladora da Companhia. A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094.

A Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas Walther Rossi (Antas II) e Machadinho e a distribuição desta energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O Contrato de Concessão nº 48/1999 referente à concessão de geração da UHE Antas II, foi assinado em 28 de junho de 1999 entre a União (via delegado ANEEL) e o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas DME-PC, antiga denominação da DMED.

Com isso, o parque gerador da DMED, no Município de Poços de Caldas, atualmente é composto por uma usina hidrelétrica, a UHE Walther Rossi, com geração da ordem de 79.176,000 MWh.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, com o percentual de participação da DMED no Consórcio Machadinho de 2,902024%; garantindo, em 2024, uma quota de energia de 118.248,784 MWh.

Desta forma, considerando a energia gerada instalada no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à UHE Machadinho, a geração própria total foi de 197.424,784 MWh.

A DMED possui as seguintes instalações em operação no Município de Poços de Caldas:

- UHE Walther Rossi - Antas II.
- Subestação de Interligação DME/Furnas.
- Subestação Saturnino.
- Subestação Osório.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

O detalhamento das Usinas, está assim apresentado:

Usinas	Rio	Potência instalada (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
UHE Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/03/1979	13/03/2029
UHE Machadinho (2,902024%)	Pelotas	1.140	12,93	15/07/1997	08/10/2035

Através da Portaria nº 629 de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL Nº 4547 de 11 de fevereiro de 2014.

Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica entre a União e a DME Distribuição S/A - DMED, o qual formaliza a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 07 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 09 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015.

A DMED conta atualmente com o quadro de 158 funcionários, atendendo 88.222 consumidores que em 2024 requisitaram 288.129,87 MWh.

Reajuste Tarifário Anual da DMED

Através da Resolução Homologatória nº 3.412 de 19 de novembro de 2024, os consumidores/usuários/agentes supridos atendidos pela DMED tiveram um efeito médio nas tarifas percebido pelos consumidores de -16,71%, sendo de -21,10%, em média, para os consumidores conectados em Alta Tensão e de -13,95%, em média, para os consumidores conectados em Baixa Tensão, que estarão em vigor durante o período de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Administração em 25 de março de 2025.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação--Continuação

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas:

- Nota 21 - Fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada.
- Nota 5 - Consumidores, concessionárias e permissionárias.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 6 - Ativos e passivos financeiros setoriais--conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A";
- Nota 10 - Ativo financeiro indenizável (concessão);
- Nota 11 - Superávit - Plano de benefício definido;
- Nota 19 - Provisões e contingências;
- Nota 25 - Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

i) *Ativos financeiros*

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que seja “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI” sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros:

Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Desreconhecimento--Continuação

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, , saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado--Continuação

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

b) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

b) Impairment de ativos não financeiros--Continuação

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado a UGC ou a Companhia de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma *pro rata*.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perda de ativos não financeiros.

c) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Consumidores, concessionárias e permissionárias--Continuação

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

d) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

e) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a DME Distribuição S.A. - DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e.
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

e) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
 - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e.
 - Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e.
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR. A Companhia considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

f) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01 (R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo este 07 de julho de 2045.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

g) Ativos de contrato (Infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

h) Imobilizado

i) *Reconhecimento e mensuração*

São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

h) Imobilizado--Continuação

i) *Reconhecimento e mensuração*--Continuação

- Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.
- Os gastos com manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

ii) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

i) Encargos regulatórios

i) *Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

i) Encargos regulatórios--Continuação

iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculados pelo valor da energia produzida.

vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

j) Benefício a empregados

i) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A Companhia reconhece todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

ii) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

j) Benefícios a empregados--Continuação

ii) *Planos de benefício definido*--Continuação

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível a Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionado ao serviço passado dos empregados devem ser reconhecidos no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa deve ser reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, e exercícios anteriores a 2024, a Companhia incorreu em um superávit do plano de benefício definido, conforme demonstrado na Nota Explicativa 11.

k) Provisões

Geral

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

k) Provisões--Continuação

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

l) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Imposto corrente

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Imposto diferido

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

l) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Imposto diferido--Continuação

A Administração não reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

m) Operações de compra e venda de energia elétrica na câmara de comercialização de energia elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

n) Reconhecimento da receita

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

n) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, estão sendo contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com clientes. (nota 21).

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

n) Reconhecimento da receita--Continuação

As subvenções vinculadas *ao serviço* concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício - nota explicativa nº 6.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A DME Distribuição S.A. - DMED tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.

Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.

São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

n) Reconhecimento da receita--Continuação

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta. Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22. A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero. A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em imobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

o) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado.

p) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. A Companhia avaliou os impactos dessas alterações na preparação de suas demonstrações financeiras para o exercício de 2024 e não identificou nenhum impacto.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substituiu o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes—continuação

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Não se espera que as alterações desta norma apresentem impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

q) Normas emitidas, mas ainda não vigentes—continuação

Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários à vista	1.326	811
Numerários em trânsito	924	697
Aplicações financeiras	122.139	102.891
	<u>124.389</u>	<u>104.399</u>

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Consumidores, concessionárias e permissionárias

	31/12/2024	31/12/2023
Consumidores faturados	28.997	27.414
Consumidores – Parcelamentos	1.828	4.494
Concessionárias e Permissionárias (CCEE/DMEE)	693	2.677
Outros créditos	587	590
	32.105	35.175
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7.750)	(7.632)
Contas a receber, líquidos (Subtotal)	24.355	27.543
Fornecimento não faturado	16.997	15.128
	41.352	42.671

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a abertura das contas a receber por idade de vencimento, era como segue:

5.1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

5. Consumidores, concessionárias e permissionárias--Continuação

5.1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa—Continuação

	Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias			Total	Provisão para créditos de liquidação duvidosa		Contas a receber, líquidos	
	Vincendos	Vencidos até	Vencidos há		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
		90 dias	mais de 90 dias					
Residencial	11.974	280	5.049	17.303	(5.049)	(5.003)	12.254	12.278
Microgeração	(171)	-	-	(171)	-	-	(171)	(216)
(Perda Esperada)	(337)	-	-	(337)	-	-	(337)	(342)
Acréscimos moratórios	558	-	-	558	-	-	558	559
	12.024	280	5.049	17.353	(5.049)	(5.003)	12.304	12.279
Industrial	481	7	131	619	(123)	(90)	496	457
Microgeração	(36)	-	-	(36)	-	-	(36)	(19)
(Perda Esperada)	(8)	-	-	(8)	-	-	(8)	(11)
Acréscimos moratórios	34	-	-	34	-	-	34	39
	471	7	131	609	(123)	(90)	486	466
Comércio, serviço e outras	3.230	73	841	4.144	(759)	(691)	3.385	3.558
Microgeração	(175)	-	-	(175)	-	-	(175)	(184)
(Perda Esperada)	(122)	-	-	(122)	-	-	(122)	(135)
Acréscimos moratórios	108	-	-	108	-	-	108	100
	3.041	73	841	3.955	(759)	(691)	3.196	3.339
Rural	242	3	27	272	(18)	(18)	254	321
Microgeração	(12)	-	-	(12)	-	-	(12)	(19)
(Perda Esperada)	(7)	-	-	(7)	-	-	(7)	(7)
Acréscimos moratórios	8	-	-	8	-	-	8	8
	231	3	27	261	(18)	(18)	243	303
Poder público	229	-	2	231	(2)	(3)	229	252
Microgeração	(2)	-	-	(2)	-	-	(2)	(6)
(Perda Esperada)	(1)	-	-	(1)	-	-	(1)	(1)
Acréscimos moratórios	-	-	-	-	-	-	-	1
	226	-	2	228	(2)	(3)	226	246
Iluminação pública	3	-	-	3	-	-	3	2
	3	-	-	3	-	-	3	2
Serviço público	1.909	927	-	2.836	-	-	2.836	844
	1.909	927	-	2.836	-	-	2.836	844
Subtotal consumidores	17.905	1.290	6.050	25.245	(5.951)	(5.805)	19.294	17.479
Clientes de Energia	-	-	651	651	(651)	(651)	-	-
Comercialização na CCEE: Concessionárias/permissionárias	42	-	-	42	-	-	42	2.026
Subtotal consumidores Concessionárias e permissionárias	17.947	1.290	6.701	25.938	(6.602)	(6.456)	19.336	19.505
Consumidores livres	3.753	-	-	3.753	-	-	3.753	4.131
Parcelamentos a consumidores	39	182	1.550	1.771	(1.005)	(1.010)	766	3.440
Acréscimo moratório parcelamentos	1	-	56	57	-	-	57	44
Outras contas a receber de consum.	443	-	143	586	(143)	(166)	443	423
Total contas a receber	22.183	1.472	8.450	32.105	(7.750)	(7.632)	24.355	27.543

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. Ativos e passivos financeiros setoriais

Conta de compensação de variação de valores de itens da "Parcela A" (CVA) e outros componentes financeiros

A partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da Companhia e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em Amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2023
CVA Ativa - Parcela A receber	3.722	675	4.397	7.078	3.585	10.663
Aquisição de energia - (CVA energia)	2.015	594	2.609	2.123	2.127	4.250
Proinfa	90	69	159	233	-	233
Transporte rede básica	1.333	10	1.343	2.103	762	2.865
Transporte de energia – Itaipu	257	-	257	407	178	585
Encargo energia do sistema - ESS	7	-	7	3	12	15
Conta de desenv. energético - CDE	-	-	-	2.178	505	2.683
CFURH	20	2	22	31	1	32
Outros itens financeiros a receber	9.734	1.061	10.795	13.657	4.317	17.974
Neutralidade da parcela A	59	200	259	3.860	1.357	5.217
Sobrecontratação de energia	9.675	477	10.152	9.797	1.814	11.611
Bandeiras tarifárias	-	384	384	-	1.146	1.146
Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	13.456	1.736	15.192	20.735	7.902	28.637
Ativo circulante	13.456	1.736	15.192	20.735	7.902	28.637
Outros Itens financeiros a receber	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115
Sobrecontratação de energia	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115
Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115
Ativo não circulante	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

Conta de compensação de variação de valores de Itens da "Parcela A" (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2023
CVA Passiva - Parcela A devolver	(2.393)	(571)	(2.964)	(5.251)	(3.234)	(8.485)
Aquisição de energia - (CVA energia)	-	-	-	(3.939)	(2.446)	(6.385)
Proinfa	(1.302)	-	(1.302)	(916)	(139)	(1.055)
Transporte rede básica	(126)	-	(126)	(22)	-	(22)
Transporte de energia – Itaipu	(4)	(36)	(40)	-	-	-
Encargo de energia de sistema – ESS	(80)	(436)	(516)	(201)	-	(201)
Conta de desenv. energético - CDE	(880)	(99)	(979)	-	(649)	(649)
CFURH	(1)	-	(1)	(173)	-	(173)
Outros itens financeiros a devolver	(17.682)	(36.230)	(53.912)	(1.638)	(33.627)	(35.265)
Neutralidade da parcela A	(6.939)	(1.510)	(8.449)	(1.638)	(7)	(1.645)
Sobrecontratação de energia	-	(28.590)	(28.590)	-	(28.572)	(28.572)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos	-	(5.646)	(5.646)	-	(4.963)	(4.963)
Bandeiras tarifárias	-	(484)	(484)	-	(85)	(85)
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS	(10.743)	-	(10.743)	-	-	-
Passivo circulante - Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	(20.075)	(36.801)	(56.876)	(6.889)	(36.861)	(43.750)
Outros itens financeiros a devolver	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Sobrecontratação de energia	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Passivo não circulante	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)

6.1. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Estes valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

6.2. Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

Conta de compensação de variação de valores de Itens da "Parcela A" (CVA) e outros componentes financeiros—Continuação

6.2. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE--Continuação

- concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc);
- modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis – CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

Além da CDE-Uso que custeia estas políticas públicas, foram criadas as seguintes contas que são custeadas pela CDE.

I - CDE-COVID - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para alívio do caixa das distribuidoras de energia durante a pandemia da Covid-19

II – CDE Escassez Hídrica - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para auxiliar o setor elétrico diante dos custos decorrentes do cenário de baixa hidrologia e de aumento da geração termelétrica registrados ao longo de 2021

III – CDE-GD – encargo com finalidade de repassar para a Conta de Desenvolvimento Energético o custeio dos benefícios tarifários dos participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE

Em outubro de 2024 foi publicado o Despacho 3056/2024 que interrompeu a cobrança relacionada à Conta COVID e Escassez Hídrica, extinguindo-se assim a cobrança dos encargos CDE COVID e CDE Escassez Hídrica nas tarifas dos consumidores cativos da

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

Conta de compensação de variação de valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros—Continuação

6.2. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE--Continuação

DMED a partir do reajuste tarifário realizado em novembro de 2024.

6.3. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

6.4. Sobrecontratação de energia

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

6. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

Conta de compensação de variação de valores de Itens da "Parcela A" (CVA) e outros componentes financeiros—Continuação

6.5. Receita de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia a partir da homologação do 5º Ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

7. Cauções e depósitos vinculados

	31/12/2024	31/12/2023
INSS - depósito judicial (a)	15.634	14.501
Depósito judicial - cível (b)	8.926	7.436
Depósito judicial - ANEEL/CCEE (c)	3.105	3.004
Depósitos judiciais - outros (d)	338	161
ICMS - depósito judicial (e)	15	14
	28.018	25.116

- (a) INSS Depósito Judicial: Refere-se a ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi atuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.
- (b) Depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de Indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em tramite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas-MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local.
- (c) ANEEL/CCEE: Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.
- (d) Depósitos Judiciais - outros refere-se a depósitos recursais de ações trabalhistas.
- (e) ICMS - Depósito judicial: Decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. Em 2018 foi protocolada petição da DME em conjunto com o Estado de Minas Gerais informando adesão ao REGULARIZE e requerendo cálculo de custas judiciais para pagamento e posterior extinção do feito. Em setembro de 2018 fora exarada sentença extinguindo a execução fiscal, e intimando a Executada ao pagamento de custas atualizadas. Em outubro de 2018 foi protocolada petição de juntada de comprovante de pagamento das custas finais, além de requerer a expedição de alvará judicial afim de levantar os valores depositados judicialmente. Em 2019, o recurso depositado judicialmente retornou ao caixa da companhia, restando apenas R\$15 a ser resgatado.

A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:

31/12/2023	Adições	Atualização	Resgates	31/12/2024
25.116	1.071	1.831	-	28.018

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

8. Tributos e contribuições sociais compensáveis

	31/12/2024	31/12/2023
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	24.402	28.904
IRPJ a compensar	4.418	4.055
ICMS – Recuperação de crédito longo prazo	2.813	1.983
Pis e Cofins a compensar	2.607	9.861
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	1.688	1.326
CSLL a compensar	1.422	1.308
ICMS – Recuperação de crédito	1.394	966
	38.744	48.403
Circulante	24.621	11.258
Não circulante	14.123	37.145

- (1) A DMED impetrou mandado de segurança em face da União, em 14/10/2020, sendo concedida a segurança através da sentença prolatada em 12/03/2021, para determinar à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS, sobre a qual foi interposto o recurso de apelação pela União, o qual se encontrava pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Companhia, fez o levantamento dos valores pagos indevidamente no período de 03/2017 a 08/2021 para pleitear seu respectivo ressarcimento. Com o apoio e laudo preparado por seus assessores, e de acordo com a modulação do STF a Companhia havia registrado até 2023 o montante de R\$ 28.904 na rubrica de tributos a recuperar no balanço para compensar com tributos correntes administrados pela Receita Federal do Brasil em períodos futuros. O valor principal dos créditos de R\$ 21.532 foi reconhecido como outras receitas operacionais durante o exercício de 2021 e os valores das atualizações monetárias foram reconhecidos na rubrica de receita financeira na demonstração do resultado do exercício. Durante o exercício de 2022, o processo nº 1001997-03.2020.4.01.3826 teve Sentença de primeiro grau favorável à DMED a qual concedeu a segurança pleiteada resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS e ainda declarou o direito da impetrante de compensar os valores indevidamente recolhidos nos cinco anos que precederam ao ajuizamento da ação. A Compensação estava condicionada ao trânsito em julgado da sentença, na forma do art. 170-A do CTN., que ocorreu em agosto de 2023. Sobre os valores recolhidos indevidamente no quinquídio anterior a propositura da ação incidirá a taxa SELIC a partir de cada pagamento indevido, sem a cumulação com qualquer outro índice, seja de correção monetária ou de juros. A compensação (procedimento e débito passíveis de compensação) far-se-á de acordo com a regulamentação administrativa vigente ao tempo de sua efetivação. A União apresentou recurso de apelação sendo que em 08/2023 foi proferida a decisão do referido Processo e está em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto a exclusão do ICMS da base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS e a modulação de efeitos proposta pela Corte Suprema no julgamento do RE 574.706, onde restou definido que, para as ações que visassem discutir a restituição de tais valores protocoladas após 15 de março de 2017, aplica –se a referida modulação, possibilitando a discussão de valores apenas ao período posterior a esta data, não havendo fundamento hábil a combater a decisão proferida no Processo de nº 1001997-03.2020.4.01.3826 a ensejar êxito em outras instancias recursais. Com isso, em 27/03/2024 foi deferido o pedido de habilitação dos créditos através do Despacho Decisório nº 0333/2024/HABCRED/EQAUD/DRF/JFA/DEVAT/SRRF06/RFB. A DMED iniciou as compensações dos créditos em 22/05/2024 através de Pedido de Compensação – PERDCOMP junto a Receita Federal. Já a devolução dos créditos aos consumidores se iniciou em 11/2024 através da homologação da ANEEL conforme consta na Nota Técnica nº 168/2024-STR/ANEEL, de 11/11/2024. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía os saldos de R\$18.295 e R\$10.743 nas rubricas de Tributos e Contribuições Sociais e Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023 só haviam saldos provisionados no montante de R\$ 28.904 na rubrica de Tributos e Contribuições Sociais.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Outros créditos / Indenização complementar – MP 579/12

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços prestados a terceiros	34	22
Adiantamento a empregados	264	217
Diferença mensal da receita - baixa renda	290	298
Desativações em curso	983	800
Títulos de crédito a receber	2.413	1.758
Consumidores – Outros	1.841	1.342
Indenização complementar - MP 579/2012	9.038	9.038
(-) Provisão para perdas de Consumidores – Outros	(1.779)	(1.883)
	13.084	11.592
Circulante	4.046	2.554
Não circulante	9.038	9.038

Indenização Complementar - MP 579/2012

Motivada por discussões de toda a comunidade do setor elétrico, a ANEEL aprovou em, 19 de dezembro de 2013, a Resolução Normativa nº 596/2013, esclarecendo assim o reconhecimento, para fins de indenização, os investimentos complementares àqueles ao Projeto Básico, das Usinas que tiveram seus contratos renovados antecipadamente a partir de 31 de dezembro de 2012, cujas concessões venceriam até 2015.

Com a publicação da citada Resolução, as concessionárias encontraram suporte regulatório para requerer indenização complementar nos casos de acréscimos de escopo em relação ao Projeto Básico e para os investimentos realizados após a entrada em operação da última unidade geradora. Essas reivindicações estão sujeitas à análise e validação da ANEEL, conforme consta na própria Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013 e Lei nº 12.783/2013 (MP 579/2012).

Com suporte regulatório, a DMED realizou um estudo para verificar a existência de valor de indenização complementar para os bens reversíveis e ainda não depreciados ou amortizados, o qual foi identificado o montante de R\$10.224, representando assim o valor de indenização complementar sobre os investimentos em bens reversíveis da Usina Pedro Affonso Junqueira - UHE Antas I.

Em 13 de julho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica publicou a Resolução Normativa nº 942/2021, a qual alterou a Resolução Normativa nº 596/2013, estabelecendo nova forma de definição do Valor Novo de Reposição – VNR para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, de aproveitamentos hidrelétricos, cujas concessões foram prorrogadas ou não, nos termos da Lei nº 12.783/2013, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto nº 7.850/2012.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

9. Outros créditos--Continuação

Neste contexto, fez-se necessário que a DMED apresentasse à ANEEL relatório de avaliação, nos termos do Anexo I e II da RN 942, Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE e do Manual de Controlo Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, referente aos investimentos realizados em bens reversíveis da UHE Antas I, ainda não amortizados ou não depreciados até 31/12/2012, e não indenizados pelo Poder Concedente.

O novo laudo com o pleito para indenização complementar foi elaborado por empresa especializada credenciada na ANEEL, cujo montante, correspondente a consolidação dos saldos passíveis de indenização, perfazem o valor de R\$9.038 e representa o novo valor de indenização complementar, sobre os investimentos em bens reversíveis da UHE Antas I, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, o qual foi encaminhado a ANEEL em julho/2022, e encontra-se em análise pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF.

9.1. Subvenção CDE - descontos tarifários

Nos termos do inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002, e conforme dispõe o Decreto nº 7.891/2013, a CDE, além de suas demais finalidades, deve custear descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos: geradores e consumidores de fonte incentivada; serviço de irrigação e aquicultura em horário especial; serviço público de água esgoto e saneamento; distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano; classe rural; subclasse cooperativa de eletrificação rural e; serviço público de irrigação. E, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.891/2013, alterado pelo Decreto nº 9.022/2017, o Gestor da CDE, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, deve repassar o montante mensal de recursos da CDE a cada distribuidora visando custear os referidos descontos tarifários retirados da estrutura tarifária. Para definição dos valores mensais dos subsídios a serem repassados, a ANEEL através da Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica – (STR) utiliza o mercado considerado no período de referência do processo tarifário da concessionária. Em dezembro de 2024, a DMED encerrou o respectivo exercício social com um saldo a receber registrado no ativo circulante de R\$1.463 (R\$1.260 em 2023) para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis, conforme homologado pela ANEEL através da Resolução Homologatória nº 3.412 de 19 de novembro de 2024, correspondente ao período de competência de novembro de 2024 a outubro de 2025.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

10. Ativo financeiro indenizável (concessão)

A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está demonstrada a seguir:

Saldo em 31/12/2023	Adições	Atualização	Baixas	Trans. imob. para ativo financeiro	Saldo em 31/12/2024
21.443	3.696	223	-	-	25.362

Saldo em 31/12/2022	Adições	Atualização	Baixas	Trans. imob. para ativo financeiro	Saldo em 31/12/2023
19.435	2.294	(282)	(4)	-	21.443

Através da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica nº 49/1999, o qual ocorreu em 8 de dezembro de 2015, a ANEEL formalizou a prorrogação do referido Contrato de Concessão até 7 de julho de 2045. Dessa forma, a DMED analisou o cálculo do ativo financeiro indenizável, levando em consideração a prorrogação da concessão por mais 30 anos, e procedeu a baixa do saldo do ativo financeiro indenizável para o ativo intangível, pertencente à parcela que será amortizada até o final da concessão, dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público vinculados ao Contrato de Concessão.

11. Superávit - plano de benefício definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos que são administrados pela SUPREV, sendo eles:

- Plano de Benefícios nº 006-DME, estruturado na modalidade de benefício definido. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 2000; e

- Plano de Benefício DME II, estruturado na modalidade de contribuição definida. As contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

a) Plano de benefício definido

De acordo com o CPC 33 (R1), os saldos de ativos e passivos relacionados aos benefícios a empregados de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Plano de Benefícios nº 006-DME apresentou superávit de R\$25.483 (2023: R\$21.556), sendo o montante do ativo atuarial reconhecido no exercício de R\$5.351 (2023: R\$4.356).

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2024, a Companhia vem reconhecendo 50% do valor superavitário em excesso ao apresentado na Reserva de Contingência do Plano de Benefícios II no fundo de pensão (SUPREV), conforme estabelece a Resolução CGPC nº 30/2018, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20. O montante máximo a ser reconhecido pela DME leva-se em consideração a proporção contributiva (parte da empresa). Sendo assim, o superávit deve ser limitado ao valor presente dos benefícios futuros que correspondem à benefícios econômicos disponíveis na forma de redução nas contribuições futuras.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

A posição do ativo atuarial no final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base em laudo de atuário independente, está demonstrada a seguir:

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

a) Plano de benefício definido--Continuação

Segue abaixo a movimentação do plano de benefício definido:

	31/12/2024	31/12/2023
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(2.718)	(3.442)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	28.201	24.998
Valor presente da obrigação descoberta	25.483	21.556
(Déficit) / Superávit para planos cobertos	25.483	21.556
(Déficit) / Superávit do plano	25.483	21.556
Mudança no efeito do teto de ativo (Asset ceiling)	(20.132)	(17.200)
Ativo líquido reconhecido	5.351	4.356

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no resultado abrangente são os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo reconhecido no início do exercício	4.355	3.928
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	319	319
Valor reconhecido de resultados abrangentes	677	109
Ativo líquido reconhecido	5.351	4.356

A movimentação do “valor presente das obrigações atuariais com cobertura” e do “valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações” do plano são como segue:

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2023	24.998
Rendimento dos ativos do plano	2.291
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
Ganhos (perdas) atuariais sobre os ativos do plano	987
Valor presente da obrigação em 31/12/2024	28.201

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

11. Superávit - plano de benefício definido--Continuação

a) Plano de benefício definido--Continuação

Valor presente da obrigação em 31/12/2023	3.442
Custo dos juros	310
Custo do serviço corrente	82
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
(Ganhos) perdas decorrente de ajuste de experiência	(735)
(Ganhos) perda atuarial decorrente de mudança de hipóteses financeiras	(306)
Valor presente da obrigação em 31/12/2024	2.718

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	11,01%	9,19%
Taxa real de juros	7,26%	5,50%
Inflação de longo prazo	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	11,01%	9,19%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

b) Plano de contribuição definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, durante o exercício de 2024 foi de R\$1.394 (R\$1.376 em 2023).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

12. Imobilizado

A concessionária considera como ativo imobilizado, os prédios administrativos, móveis e utensílios, veículos, dentre outros, os quais são considerados como ativos não elétricos.

Também estão registrados como ativo imobilizado, a participação da DMED na UHE Machadinho, conforme Contrato de Concessão nº 09/1997 - ANEEL.

A composição do ativo imobilizado e da depreciação acumulada são como segue:

	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido	
				31/12/2024	31/12/2023
Ativo imobilizado em serviço					
Geração	7,61%	32.521	(22.701)	9.820	10.678
Distribuição	6,39%	16.679	(10.777)	5.902	6.427
Administração	10,64%	25.362	(14.120)	11.242	11.824
		74.562	(47.598)	26.964	28.929

Segue abaixo a movimentação do custo do ativo imobilizado:

	31/12/2023	Adições (*)	Baixas	Transferências para ativo financeiro	31/12/2024
Terrenos	1.248	-	-	-	1.248
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	13.354	-	-	-	13.354
Edificações, obras civis e benfeitoria	25.127	-	-	-	25.127
Máquinas e equipamentos	27.044	550	(169)	-	27.425
Veículos	5.702	210	-	-	5.912
Móveis e utensílios	1.496	-	-	-	1.496
A Ratear – UHE Machadinho	66	-	(66)	-	-
	74.037	760	(235)	-	74.562

	31/12/2022	Adições (*)	Baixas	Transferências para ativo financeiro	31/12/2023
Terrenos	1.212	36	-	-	1.248
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	12.566	788	-	-	13.354
Edificações, obras civis e benfeitoria	24.950	177	-	-	25.127
Máquinas e equipamentos	25.919	1.241	(116)	-	27.044
Veículos	5.033	669	-	-	5.702
Móveis e utensílios	1.495	1	-	-	1.496
A Ratear – UHE Machadinho	-	66	-	-	66
	71.175	2.978	(116)	-	74.037

(*) Referem-se a transferências de ativo de contrato conforme descrito na nota 13.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

12. Imobilizado--Continuação

A movimentação da depreciação acumulada está assim apresentada:

	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Edificações, obras civis e benfeitoria	(11.800)	(803)	-	(12.603)
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	(9.256)	(353)	-	(9.609)
Máquinas e equipamentos	(18.429)	(1.112)	37	(19.504)
Veículos	(4.488)	(211)	-	(4.699)
Móveis e utensílios	(1.135)	(48)	-	(1.183)
	(45.108)	(2.527)	37	(47.598)

	31/12/2022	Adições	Baixas	31/12/2023
Edificações, obras civis e benfeitoria	(10.867)	(933)	-	(11.800)
Reserv. barragens e adutora - Machadinho	(8.383)	(873)	-	(9.256)
Máquinas e equipamentos	(16.786)	(1.657)	14	(18.429)
Veículos	(4.219)	(269)	-	(4.488)
Móveis e utensílios	(1.086)	(49)	-	(1.135)
	(41.341)	(3.781)	14	(45.108)

13. Ativo intangível e de contrato (infraestrutura em construção)

O direito de cobrar dos consumidores pelos serviços prestados ao longo do contrato de concessão, representado pelo ativo intangível, de vida útil definida, será completamente amortizado dentro do prazo da concessão. Este ativo intangível é avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada que é calculada utilizando-se as taxas de depreciação definidas pela ANEEL na Resolução nº 674/2015 para depreciação da infraestrutura.

A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão.

O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro da concessão.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

13. Ativo intangível e de contrato (Infraestrutura em construção)--Continuação

O saldo de intangível e de contrato está composto como segue:

	Custo	Amortização acumulada	Valor residual de 31/12/2024	Valor residual de 31/12/2023
Geração	47.949	(31.343)	16.606	17.855
Distribuição	238.184	(107.996)	130.188	123.299
Administração	749	(697)	52	83
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	63.969	-	63.969	38.713
	350.851	(140.036)	210.815	179.950

A movimentação do intangível e de contrato está demonstrada a seguir:

	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
Custo						
Saldo em 31/12/2022	44.611	216.753	749	262.113	16.458	278.571
Adições (*)	3.119	14.875	-	17.994	39.124	57.118
Baixas	(102)	(6.320)	-	(6.422)	(16.869)	(23.291)
Saldo em 31/12/2023	47.628	225.308	749	273.685	38.713	312.398
Adições (*)	417	26.156	-	26.573	58.098	84.671
Baixas	(96)	(13.280)	-	(13.376)	(32.842)	(46.218)
Saldo em 31/12/2024	47.949	238.184	749	286.882	63.969	350.851
Amortização						
Saldo em 31/12/2022	(28.395)	(94.816)	(634)	(123.845)	-	(123.845)
Adições	(1.406)	(9.263)	(32)	(10.701)	-	(10.701)
Baixas	28	2.070	-	2.098	-	2.098
Saldo em 31/12/2023	(29.773)	(102.009)	(666)	(132.448)	-	(132.448)
Adições	(1.591)	(9.849)	(31)	(11.471)	-	(11.471)
Baixas	21	3.862	-	3.883	-	3.883
Saldo em 31/12/2024	(31.343)	(107.996)	(697)	(140.036)	-	(140.036)
Valor residual líquido						
Saldo em 31/12/2023	17.855	123.299	83	141.237	38.713	179.950
Saldo em 31/12/2024	16.606	130.188	52	146.846	63.969	210.815
Taxa de amortização %	7,61%	6,39%	10,64%			

(*) As adições de intangíveis referem-se a transferências de ativo de contrato.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

13. Ativo intangível e de contrato (Infraestrutura em construção)--Continuação

Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

14. Fornecedores

	31/12/2024	31/12/2023
Materiais e serviços	4.850	8.198
Fornecedores - Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	1.972	2.348
Fornecedores de energia elétrica	1.134	5.144
Fornecedores de energia elétrica – CCEE	753	1.322
Fornecedores – Encargos de conexão	37	34
	8.746	17.046

15. Credores diversos

	31/12/2024	31/12/2023
Prefeitura municipal de Poços de Caldas – CIP (*)	12.604	5.525
Consumidores / Microgeração	2.241	2.992
Taxa de iluminação pública arrecadada	1.980	1.884
Repasse ao consumidor – bônus Itaipu	1.445	28
Credores – outros	726	182
Cauções em garantia	427	592
Fupaj - Repasse lei 8415/07	124	108
Empregados	43	45
	19.590	11.356

Nota rerepresentada apenas para abertura da rubrica repasse ao consumidor – bônus Itaipu.

(*) Refere-se a contribuição de iluminação pública cobrada nas faturas de energia elétrica da DMED, cujo saldo é aplicado na manutenção da iluminação pública do município e realizado através da DME Energetica S.A. – DMEE.

16. Encargos regulatórios

	31/12/2024	31/12/2023
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - COFURH	246	194
Conta de desenvolvimento energético - CDE	168	815
Taxa de fiscalização – ANEEL	33	29
	447	1.038

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

17. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Programas de Eficiência Energética (PEE)

	31/12/2024	31/12/2023
Recursos em poder da empresa	2.306	2.030
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	75	65
Ministério de minas e energia - MME	38	33
Repasse a CDE – Recursos P&D	23	20
Programa de eficiência energética	4.037	3.703
	6.479	5.851
Pesquisa e desenvolvimento	2.442	2.148
Programa de eficiência energética	4.037	3.703

18. Tributos e contribuições sociais

	31/12/2024	31/12/2023
ICMS	3.951	4.351
PIS e Cofins a restituir	2.597	9.620
COFINS	1.580	1.325
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	1.567	1.164
CSLL - Pessoa jurídica	653	494
INSS	578	454
PIS/PASEP	333	276
IRRF - Juros sobre capital próprio	293	-
FGTS	180	185
ISS - Serviços de terceiros	100	38
Cofins - Lei 10.833/03	97	76
IRRF - Serviços de terceiros	42	39
CSLL - Lei 10.833/03	32	25
PIS - Lei 10.833//03	21	17
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 8)	18.295	28.904
	30.319	46.968
Circulante	11.980	11.364
Não circulante	18.339	35.604

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

19. Provisões para contingências

A Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. As provisões para contingências foram constituídas pela Administração com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perda (saída de recursos) mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração.

	31/12/2023	Constituição de provisão	Reversão da provisão	Realização pagamentos	31/12/2024
Cíveis	31.925	18.700	(9.346)	(324)	40.955
Trabalhistas	1.261	246	-	-	1.507
Tributárias:					
Federal	13.160	-	(383)	(249)	12.528
Estadual	545	-	-	-	545
Total	46.891	18.946	(9.729)	(573)	55.535

a) Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. A constituição de provisão no exercício de 2024 refere-se a ações cíveis indenizatórios; de revisão de condições contratuais; e de obrigação de fazer, relacionadas a fornecimento de energia elétrica. A reversão da provisão no mesmo exercício refere-se à ação civil de cobrança, transitada em julgado como improcedente; e ações cíveis indenizatórias e de obrigação de fazer, que foram cumpridas pela Companhia. As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$4.103.

b) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações. As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$485.

c) Tributárias - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia. Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

19. Provisões para contingência--Continuação

c) Tributárias - não recolhimento de tributos federais--Continuação

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e conseqüentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006. Até o exercício de 2022, a Companhia mantinha provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que fossem julgados pelo CARF.

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e conseqüentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

d) Tributárias - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A DMED sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008.

Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, o qual está assim representado:

	2024 e 2023	
	Quantidade de ações	Valor
Capital subscrito	476.785.114	222.950
Capital social	476.785.114	222.950

b) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) Reservas de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2024 é de R\$133.649 que compreende: i) Reserva de retenção de lucros, no valor de R\$1.094, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; e ii) Reserva de Lucros, no valor de R\$132.555, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

d) Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei ao titular de suas ações.

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	32.381	24.164
(-) Reserva legal (5%)	(1.619)	(1.208)
Base de cálculo	30.762	22.956
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	7.690	5.739
Dividendos por lote de mil ações do capital social – em R\$	16,13	12,03

Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2024, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-lhes a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total líquido de R\$7.131 (R\$8.389 bruto em 2024 e R\$5.533 bruto em 2023), são imputados aos dividendos obrigatórios.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

21. Receita operacional líquida

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional Bruta:		
Fornecimento de energia elétrica	197.820	183.662
Suprimento de energia elétrica	25.092	27.817
Ativos financeiros – CVA	(18.440)	(18.678)
Disponibilização da rede elétrica	72.241	64.762
Energia elétrica de curto prazo	1.659	8.696
	<u>278.372</u>	<u>266.259</u>
Receita de construção	25.430	15.831
Doações, contrib. subvenções vinculadas ao serviço concedido	17.411	25.206
Serviço taxado	642	730
Outros serviços cobráveis	39	16
	<u>321.894</u>	<u>308.042</u>
Deduções da receita operacional:		
Impostos sobre a receita		
ICMS	(52.944)	(45.181)
PIS/PASEP	(3.191)	(4.334)
COFINS	(14.127)	(20.388)
	<u>(70.262)</u>	<u>(69.903)</u>
Encargos do consumidor		
Conta de desenvolvimento energético - CDE	(48.155)	(48.885)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(1.212)	(1.199)
Pesquisa e desenvolvimento	(874)	(851)
Programa de eficiência energética	(874)	(851)
Taxa de fiscalização	(363)	(337)
	<u>(51.478)</u>	<u>(52.123)</u>
Receita operacional líquida	<u>200.154</u>	<u>186.016</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

21. Receita operacional líquida--Continuação

a) Fornecimento de energia elétrica

A composição do Fornecimento de Energia Elétrica, por classe de consumidores, é a seguinte:

	31/12/2024			31/12/2023		
	Nº CONS	MWH	R\$/MIL	N.ºCONS	MWH	R\$/MIL
Fornecimento faturado						
Residencial	74.694	141.134	119.437	72.699	134.877	112.717
Residencial baixa renda	5.713	10.444	3.780	5.686	10.862	3.977
Industrial	164	21.362	16.187	178	26.019	17.817
Comercial	6.537	74.564	58.899	6.344	69.194	54.491
Rural	467	5.300	4.246	475	5.411	4.132
Poder público	425	4.961	4.086	440	5.088	4.141
Iluminação pública	7	13.770	6.597	6	13.318	6.126
Serviço público	139	15.618	10.271	139	14.274	8.195
Consumidores Livres	59	-	71.424	43	-	63.310
Receita disponibilidade da rede elétrica	-	-	964	-	-	1.519
Ultrapassagem de demanda e ex. reativo	-	-	(2.460)	-	-	(2.261)
Outros consumidores cativos	-	-	(147)	-	-	(68)
Subtotal	88.205	287.153	293.284	86.010	279.043	274.096
Energia elétrica - CCEE	-	-	1.659	-	-	8.696
Receita CVA ativa/passiva não faturada	-	-	(18.440)	-	-	(18.678)
Fornecimento não faturado exerc. anterior	-	-	(15.128)	-	-	(12.983)
Fornecimento não faturado	-	-	16.997	-	-	15.128
Total	88.205	287.153	278.372	86.010	279.043	266.259

a.1) O consumo próprio da Companhia corresponde a 977,96 MWh e 17 instalações de consumo;

b) Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da Companhia que está na condição de "livre". Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição "TUSD" desse consumidor livre, é cobrado pela Companhia conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica e receita de custo de conexão consumidores livres.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

21. Receita operacional líquida--Continuação

c) Receita CVA ativa/passiva não faturada

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2024, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da DMED.

22. Custo do serviço, operação, despesas e receitas operacionais

Os custos com energia elétrica e operação, bem como as despesas e receitas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

Natureza de gasto	Custo do serviço	Despesas com vendas	Desp. gerais e administrativas	Outras receitas operacionais, líquidas	31/12/2024
Energia elétrica comprada p/ revenda	48.650	-	-	-	48.650
Encargos de uso da rede elétrica	24.601	-	-	-	24.601
Pessoal e administradores	23.993	-	9.122	-	33.115
Material	1.096	-	341	-	1.437
Serviços de terceiros	9.929	-	5.487	-	15.416
Custo de construção	25.430	-	-	-	25.430
Depreciação	11.506	-	839	-	12.345
Amortização	331	-	-	-	331
Arrendamentos e aluguéis	29	-	-	-	29
Seguros	10	-	10	-	20
Tributos	105	-	740	-	845
Doações, contribuições e subvenções	4	-	435	-	439
Provisão	-	1.571	18.998	-	20.569
(-) Reversão da provisão	-	(244)	(9.346)	-	(9.590)
(-) Recuperação de despesas	(1.061)	-	(500)	-	(1.561)
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(10.364)	(10.364)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(53)	(53)
Perda (ganho) ativo financeiro concessão	-	-	-	(223)	(223)
Perda (ganho) alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	3.098	3.098
Outros	-	-	-	2.995	2.995
Total	144.623	1.327	26.126	(4.547)	167.529

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

22. Custo do serviço, operação, despesas e receitas operacionais--Continuação

Natureza de gasto	Custo do serviço	Despesas com vendas	Desp. gerais e administrativas	Outras receitas operacionais, líquidas	31/12/2023
Energia elétrica comprada p/ revenda	66.341	-	-	-	66.341
Encargos de uso da rede elétrica	25.049	-	-	-	25.049
Pessoal e administradores	22.577	-	8.025	-	30.602
Material	1.094	-	324	-	1.418
Serviços de terceiros	7.803	-	7.012	-	14.815
Custo de construção	15.831	-	-	-	15.831
Depreciação	11.038	-	795	-	11.833
Amortização	110	-	-	-	110
Arrendamentos e aluguéis	26	-	-	-	26
Seguros	16	-	15	-	31
Tributos	94	-	239	-	333
Doações, contribuições e subvenções	4	-	346	-	350
Provisão	-	2.851	2.476	-	5.327
(-) Reversão da provisão	-	(380)	(2.971)	-	(3.351)
(-) Recuperação de despesas	(764)	-	(153)	-	(918)
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(10.306)	(10.306)
Serviços de operação e manutenção	-	-	-	(93)	(93)
Perda (ganho) ativo financeiro concessão	-	-	-	282	282
Perda (ganho) alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	1.878	1.878
Outros	-	-	-	3.033	3.033
Total	149.219	2.471	16.108	(5.206)	162.591

23. Detalhamento de custos de pessoal e compra de energia

Os custos e despesas com pessoal incorridos durante os exercícios de 2024 e 2023 são:

	31/12/2024	31/12/2023
Pessoal		
Remunerações	17.240	16.190
Encargos sociais	6.820	6.644
Provisões de férias e 13º	3.515	3.481
Participação nos resultados	1.924	1.582
Auxílio-alimentação	2.554	2.433
Convênio assist. e outros benefícios	2.028	1.886
Entidade de previdência privada	1.394	1.376
Programa de demissão voluntária - PIDV	1.122	-
Outros	194	179
(-)Transferências p/ ativo de contrato infraestrutura em formação	(3.676)	(3.169)
Total	33.115	30.602

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

23. Detalhamento de custos de pessoal e compra de energia--Continuação

Os custos com a compra de energia elétrica comprada para revenda por natureza são:

	Quantidade de MWh		Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Energia adquirida em leilão	75.142	74.937	20.382	21.955
Quotas de Itaipu	22.940	62.349	5.233	13.458
Regime de cotas de garantia física	22.006	70.657	3.861	11.261
Energia de microgeração	16.426	11.749	5.156	7.279
CCEE	13.391	-	3.390	-
Usinas Termonucleares Angra I e Angra II	4.550	12.061	1.829	4.164
PROINFA	2.314	6.342	5.783	6.949
Suprimento de energia elétrica CCEAR-C	646	644	148	137
Suprimento de energia elétrica MCSD	-	-	152	145
Encargos e recontabilizações MCP	-	-	7.734	7.332
	157.415	238.739	53.668	72.680
(-) Créditos recuperáveis	-	-	(5.018)	(6.339)
	157.415	238.739	48.650	66.341
Encargos de conexão, transmissão e distribuição	-	-	24.601	25.049
Total	157.415	238.739	73.251	91.390

24. Receitas e despesas financeiras

	31/12/2024	31/12/2023
Receita financeira		
Renda de aplicações financeiras	10.493	10.929
Atualização do ativo financeiro setorial - CVA	7.198	6.100
Acréscimo moratório s/ faturas de energia elétrica	2.734	3.079
Atualização repetição de indébito PIS e cofins	2.225	2.681
Atualização créditos PIS e cofins – Geração própria	2.175	2.392
Atualização s/ depósitos judiciais	1.831	1.953
Atualização s/ superávit atuarial	318	318
Outras receitas financeiras	991	1.447
(-) PIS/COFINS s/ receita financeira	(1.118)	(878)
	26.847	28.021
Despesa financeira		
Atualização do passivo financeiro setorial - CVA	(4.955)	(13.866)
Atualização repetição de indébito PIS e cofins	(2.225)	(2.681)
Atualização créditos PIS e cofins – Geração própria	(2.175)	(2.392)
Atualização dos programas de P&D e eficiência energética	(232)	(328)
Outras despesas financeiras	(909)	(274)
	(10.496)	(19.541)
Resultado financeiro líquido	16.351	8.480

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

25. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A demonstração do exercício de 2024 está com as adequações fiscais e tributárias em conformidade com a Lei nº 12.973/14:

(a) Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados do exercício:

	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes dos tributos	48.976	48.976	31.904	31.904
Adições	15.519	15.519	10.487	10.487
Exclusões	(15.407)	(15.407)	(15.392)	(15.392)
Base de cálculo	49.088	49.088	26.999	26.999
Alíquota aplicável	15%	9%	15%	9%
Imposto de renda e contribuição social correntes	7.363	4.418	4.050	2.430
Adicional de 10% conforme previsto pela legislação	4.885	-	2.676	-
Outros ajustes	(320)	-	(174)	-
Total impostos correntes	11.928	4.418	6.552	2.430

(b) A movimentação dos impostos diferidos está apresentado a seguir:

Diferenças temporárias	31/12/2024	31/12/2023
Provisões	61.025	61.215
Previdência privada	(5.351)	(4.356)
Atualização do ativo financeiro	(2.098)	(1.875)
Base impostos diferidos	53.576	54.984
Alíquota aplicável	34%	34%
Impostos diferido ativo, líquido	18.216	18.695
Imposto diferido líquido no resultado do exercício	(249)	1.242
Imposto diferido líquido no resultado abrangente	(230)	(37)
	(479)	1.205

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

26. Transações com partes relacionadas

A Companhia é controlada pela DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, que detém 100% das ações da sociedade.

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

a) CIP - Contribuição para Iluminação Pública

	31/12/2024	31/12/2023
Prefeitura municipal de Poços de Caldas – CIP (Nota 15)	12.604	5.525

b) Produtos e serviços

Parte relacionada	Natureza da operação	31/12/2024	31/12/2023
DME - Energética S.A.	Receita pela disponibilidade da rede elétrica (nota 21)	964	1.519

As contas a pagar a partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de compras e vencem dois meses após a data da compra. As contas a pagar não estão sujeitas a juros.

c) Pessoal-chave

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a remuneração total do pessoal-chave da Administração da Companhia está composta como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Salários	726	689
Encargos sociais	256	243
Férias e 13º salário	199	193
Vale-alimentação/refeição	38	35
Outros benefícios	236	226
	<u>1.455</u>	<u>1.386</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

27. Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros

Instrumentos financeiros por categoria são como seguem:

Ativos financeiros	31/12/2024		Total
	Custo amortizado	Valor justo através do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	124.389	-	124.389
Consumidores e concessionárias	41.352	-	41.352
Ativos financeiros setoriais	20.869	-	20.869
Ativo financeiro concessão	-	25.362	25.362
	<u>186.610</u>	<u>25.362</u>	<u>211.972</u>

Passivos financeiros	Custo amortizado
Passivos financeiros setoriais	60.883
Fornecedores	8.746
Programa de Eficiência Energética	4.037
Pesquisa e Desenvolvimento	2.442
Dividendos a pagar	560
Encargos regulatórios	447
	<u>77.115</u>

Ativos financeiros	31/12/2023		Total
	Custo amortizado	Valor justo através do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	104.399	-	104.399
Consumidores e concessionárias	42.671	-	42.671
Ativos financeiros setoriais	39.752	-	39.752
Ativo financeiro concessão	-	21.443	21.443
	<u>186.822</u>	<u>21.443</u>	<u>208.265</u>

Passivos financeiros	Custo amortizado
Passivos financeiros setoriais	47.757
Fornecedores	17.046
Programa de Eficiência Energética	3.703
Pesquisa e Desenvolvimento	2.148
Dividendos a pagar	1.036
Encargos regulatórios	1.038
	<u>72.728</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

28. Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Supervisão Financeira da DMED identifica, avalia e a protege contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a Companhia monitora as contas a receber de consumidores realizando diversas ações de cobrança, incluindo a interrupção do fornecimento caso o consumidor deixe de realizar seus pagamentos. No caso de consumidores, o risco de crédito é baixo devido à grande pulverização da carteira.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada na Companhia pela Gerência Financeira. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para a Supervisão Financeira. A Supervisão Financeira investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do relatório, a Companhia mantinha fundos de curto prazo de R\$122.139 (em 2023 R\$102.891) e outros ativos líquidos de R\$10.469 (em 2023 R\$31.138), os quais se espera que gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez a valores nominais.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

28. Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

Risco regulatório

As tarifas de fornecimento de energia elétrica cobradas pelas empresas de distribuição de energia elétrica dos consumidores cativos são fixadas pela ANEEL. A metodologia de revisão tarifária (ciclo de revisão) é de acordo com a periodicidade prevista nos contratos de concessão.

As tarifas assim fixadas, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995, devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão no momento da revisão tarifária, o que pode gerar reajustes menores em relação ao esperado pelas empresas do setor, embora possam ser compensadas em períodos subsequentes por outros reajustes.

Risco de escassez de energia elétrica

A energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 77% do portfólio.

As vazões afluentes às usinas localizadas em algumas bacias que compõem o SIN, nestes últimos anos, situaram abaixo da média histórica, porém a partir de 2022 houve uma recuperação dos níveis dos reservatórios ocasionada pela melhora na hidrologia no período.

Em termos de armazenamentos equivalentes, o ano de 2024 fechou com 53% do armazenamento no Sistema Interligado Nacional (SIN), sete pontos abaixo da média na comparação com o mesmo período no ano anterior. Foram verificados ao final de dezembro de 2024, os seguintes valores nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 51% e 79%.

Diante do contexto hidrológico favorável nas principais bacias hidrográficas do SIN desde o início do período chuvoso 2024/2025 e uma projeção de baixo crescimento da carga, não há indicativos de possibilidade de racionamento de energia.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

28. Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

29. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e estabeleça premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas a seguir descritas são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas nas estimativas contábeis são reconhecidos no exercício ou período em que as estimativas são revistas se a revisão afetar apenas este exercício ou período, ou também em exercícios ou períodos subsequentes se a revisão afetar os resultados futuros.

De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia e suas controladas formam seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, são incluídos comentários referentes a alguns assuntos, conforme segue:

- (a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Nota 3.b
- (b) Superávit – Plano de benefício definido: Nota 11
- (c) Provisão para contingências: Nota 19

30. Cobertura de seguros

A Companhia tem por política manter cobertura de seguros em montante adequado aos possíveis riscos com sinistros. O valor dos seguros contratados em 31 de dezembro de 2024 é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e analisada quanto à adequação pela administração da Companhia.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

31. Eventos Subsequentes

Subestação Distrito Industrial

A Subestação Distrito Industrial entrou em operação em fevereiro de 2025 e possui capacidade instalada de 50 MVA, distribuída em 2 transformadores de 25 MVA cada. Conta ainda com 8 alimentadores de 13,8 kV, um arranjo elétrico estruturado em Barra Principal e Barra de Transferência, além de cubículos de 13,8 kV abrigados, proporcionando segurança operacional e manutenção facilitada. A SE alimentará 10.200 unidades consumidoras localizadas no Distrito Industrial, em parte da Zona Sul e em parte da Zona Oeste do município de Poços de Caldas.

Diretoria

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Responsável Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED



Relatório da Administração Regulatório

Senhores e Senhoras Acionistas,

Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 2024, em conjunto com as Demonstrações Contábeis elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, os quais consideramos importantes para divulgar o desempenho da DME Distribuição S/A para sociedade, parceiros, investidores e consumidores.

Carta da Administração

Prezados,

É com grande satisfação que a administração da DME Distribuição S/A, se dirige a vocês para compartilhar os resultados alcançados ao longo de 2024. Este foi um ano de significativas conquistas, marcado pela nossa resiliência, dedicação e compromisso em fornecer energia elétrica de qualidade e confiável para toda a nossa área de concessão.

Em 2024, superamos desafios complexos inerentes ao setor elétrico, como a volatilidade regulatória, eventos climáticos que impactaram a infraestrutura, pressões inflacionárias sobre os custos operacionais. Graças ao planejamento estratégico robusto, à eficiência operacional e ao engajamento incansável de nossos colaboradores, não apenas mitigamos os impactos dessas adversidades, mas também alcançamos resultados financeiros sólidos e aprimoramos a qualidade dos nossos serviços.

Gostaríamos de destacar alguns dos principais marcos de 2024:

Distribuidora mais premiada em 2024, pela ABRADDEE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica;

Indicadores de qualidade, em patamares bastante elevados quando comparados, inclusive, às exigências regulatórias;

Inauguração da SE Distrito, com dois transformadores de 25 MVA, trazendo mais robustez do sistema.

Olhando para o futuro, reconhecemos que o setor elétrico continua a apresentar desafios dinâmicos e complexos. Estamos atentos às mudanças climáticas, a crescente demanda por energia, a necessidade de investimentos em redes inteligentes e digitalização. Com confiança e preparo, encaramos essas perspectivas. Acreditamos que a experiência e o conhecimento adquirido ao longo destes 70 anos, nos prepararam para enfrentar os desafios que virão.

Nosso compromisso permanece inabalável em fornecer um serviço de excelência, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do nosso município.

Agradecemos a credibilidade de nossos clientes, o apoio de nossos parceiros, a dedicação de nossos colaboradores e a confiança de nosso acionista.

Distribuição

A DMED detém a outorga de distribuição para município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, perfazendo uma área de concessão de 545 km². Distribui energia elétrica aos seus aproximados 88,1 mil consumidores através de 4 subestações (Interligação, Saturnino, Osório e Distrito), rede de Distribuição de Média Tensão (13,8kV) de 871 km e de Distribuição de Baixa Tensão de 697 km (0,220 e 0,127kV), sendo administradas e operadas em sede própria. A DMED também detém a concessão de geração de energia, sob o regime de serviço público, da UHE Walther Rossi – Antas II, no Município de Poços de Caldas, bem como a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, por meio da participação de 2,90203% no Consórcio Machadinho. Conta ainda, com um almoxarifado de distribuição de 8.353 m² de onde parte toda a logística para a operação de suas redes de distribuição.

Unidade Geradora	Geração Própria					
	MWh		Participação (%)		Variação Horizontal	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	MWh	%
UHE Walther Rossi	60.979	77.866	34%	41%	-16.887	-22%
UHE Machadinho	118.249	111.657	66%	59%	6.592	6%
Total	179.228	189.523	100%	100%	-10.295	-5%

Ligação de Consumidores – a Distribuidora teve incremento total de 2.179 novas unidades atendidas, com destaque para 2.022 novas unidades residenciais, totalizando 88.163 consumidores atendidos, 2,53% superior ao ano de 2023.

Número de Consumidores

Consumidores	2020	2021	2022	2023	2024
Residencial	73.073	74.660	76.894	78.385	80.407
Comercial	5426	5.591	5952	6344	6537
Industrial	204	191	182	178	164
Rural	471	480	479	475	467
Poderes Públicos	421	436	428	440	425
Iluminação Pública	6	7	6	6	7
Serviço Público	132	136	139	139	139
Consumo Próprio	19	17	17	17	17
Total	79.752	81.518	84.097	85.984	88.163
Variação	2,04%	2,21%	3,16%	2,24%	2,53%

Comportamento do Mercado – A distribuição de energia da Outorgada no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 288 GWh (280 GWh em 2023).

Tal estabilidade justifica-se, principalmente, pelo fornecimento das classes Industrial e Iluminação Pública.

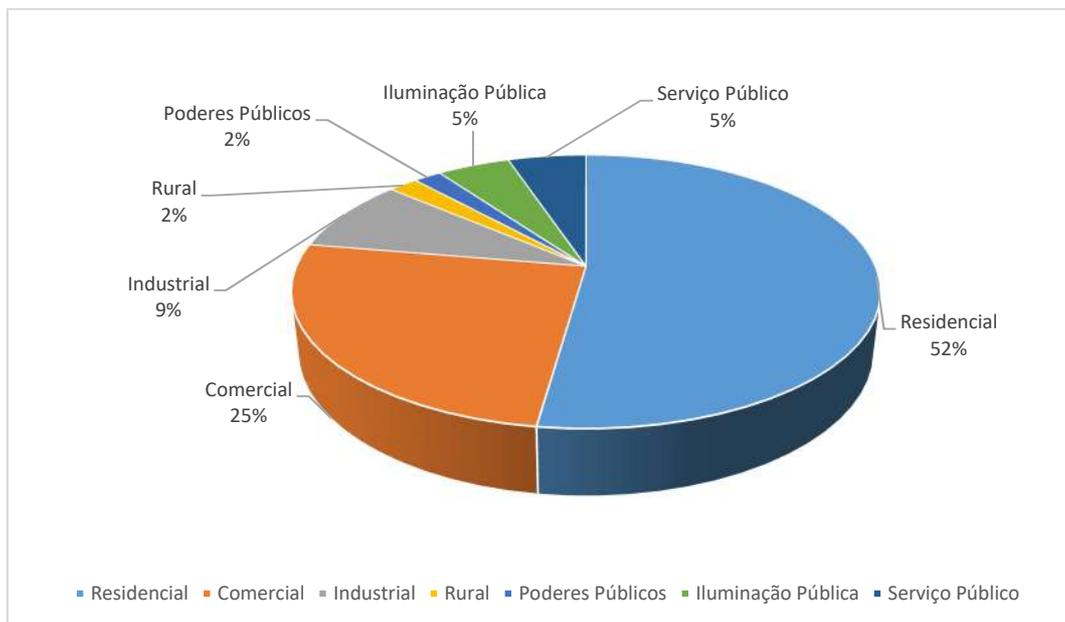
Mercado Atendido

Mercado Atendido - GWh	2020	2021	2022	2023	2024
Energia Faturada	273	282	280	280	288
Fornecimento	273	282	280	280	288
Residencial	135	138	140	146	152
Comercial	62	65	66	71	21
Industrial	32	32	30	24	75
Rural	6	6	6	5	5
Poderes Públicos	4	4	5	5	5
Iluminação Pública	19	21	18	13	14
Serviço Público	15	15	14	14	16
Consumo Próprio	1	1	1	1	1
Suprimento p/ agentes de Distribuição	0	0	0	0	0
Uso de Rede de Distribuição	238	301	302	269	316
Consumidores Livres/Dist./Ger.	238	301	302	269	316
Consumidores Rede Básica	0	0	0	0	0
Total	542	583	582	548	604
Variação	-5,64%	7,54%	-0,10%	-5,79%	10,15%

Balanço Energético

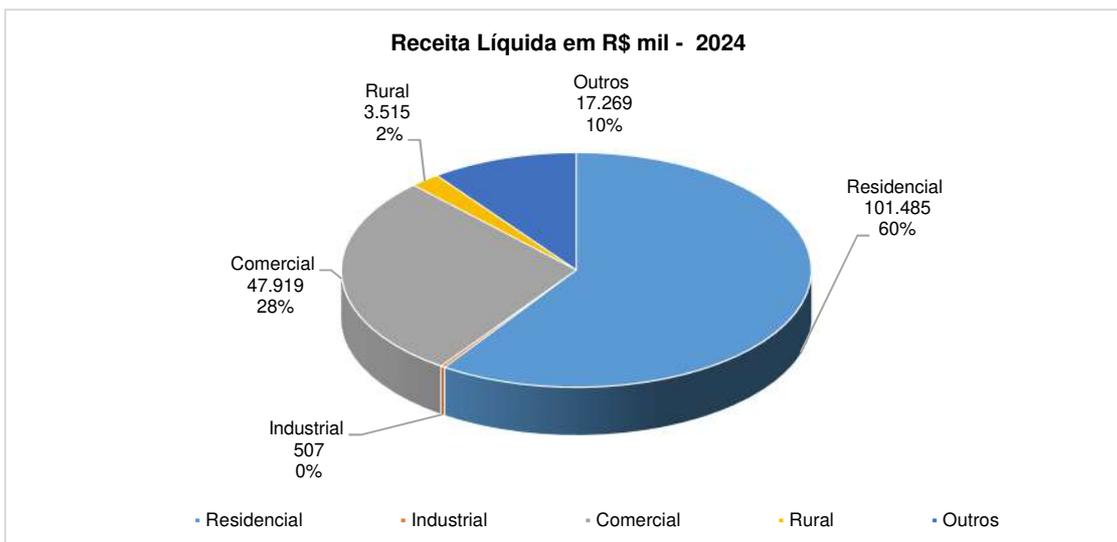
Energia Requerida - GWh	2020	2021	2022	2023	2024
Venda de energia	273	282	280	280	288
- Fornecimento (cativo)	273	282	280	280	288
- Suprimento p/ agentes de distribuição	0	0	0	0	0
Consumidores Livres/Dist./Ger.	238	301	302	269	316
Consumidores Rede Básica	0	0	0	0	0
Mercado Atendido	511	583	582	548	604
Perdas na Rede Básica	4	4	4	4	4
Perdas na Distribuição	24	29	29	28	31
Perdas Técnicas	21	26	26	24	27
Perdas Não Técnicas - PNT	3	3	3	3	4
PNT / Energia Requerida %	0,44%	0,52%	0,51%	0,59%	0,59%
Perdas Totais	28	33	33	32	35
PT / Energia Requerida %	5,18%	5,42%	5,42%	5,44%	5,41%
Total	539	616	615	580	639

A seguir tem-se outro gráfico que segrega a participação dos tipos de consumidores no total de consumo. Destaca-se que o residencial representa 52% desse total, seguido pelas classes comercial e industrial, com participação de 25% e 9%, respectivamente.



Receita – A receita decorrente do fornecimento de energia elétrica no Exercício, líquida de ICMS, importou em R\$ 170.696 mil, conforme quadro a seguir:

Receita Líquida em R\$ mil				
Classe	2024	2023	2022	%
Residencial	101.485	97.393	92.684	4,20%
Industrial	507	5.252	12.317	-90,35%
Comercial	47.919	45.065	43.411	6,33%
Rural	3.515	3.446	3.351	2,01%
Outros	17.269	15.370	17.808	12,36%
Total	170.696	166.525	169.571	2,50%



. **Número de consumidores** – o número de consumidores faturados em dezembro de 2024 apresentou variação positiva de 2,53%, 2.179 unidades acrescidas quando comparado ao ano anterior. A classe residencial representou o maior impacto com acréscimo de 2.022 unidades.

Número de Consumidores

Classe	2024	2023	%
Residencial	80.407	78.385	2,58%
Industrial	164	178	-7,87%
Comercial	6.537	6.344	3,04%
Rural	467	475	-1,68%
Outros	571	585	-2,39%
Total	88.146	85.967	2,53%

. **Tarifas** – Em novembro de 2024, foi homologado o Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de -16,71%, sendo -21,10% para os consumidores em alta tensão e -13,95% para os consumidores em baixa tensão.

. **Qualidade do fornecimento** – Os principais indicadores da qualidade do fornecimento de energia elétrica são o DEC (duração equivalente de interrupção por consumidor) e FEC (frequência equivalente de interrupções por consumidor). A evolução desses indicadores é apresentada no quadro a seguir:

Ano	DEC (horas)	FEC (interrupções)	Tempo de espera (minutos)
2020	4,03	3,14	67,19
2021	3,12	2	71,81
2022	4,03	3,66	74,45
2023	3,16	2,54	74,01
2024	3,21	2,54	82,00

. **Atendimento ao consumidor** – O processo de relacionamento com os clientes é contínuo e constante, neste contexto, a melhoria das práticas e dos procedimentos, visando à qualidade do produto e a satisfação do consumidor, que é fator primordial para a DMED. Em 2024, foram realizados 104.040 serviços, dentre eles: 78 calibrações em medidores, 4.142 serviços emergenciais e 7.160 desligamentos de unidades consumidoras, 17.124 suspensões de

fornecimento, 16.079 religações, 171 verificações de irregularidades e 136 pedidos de verificação de tensão.

. **Tecnologia da Informação** - Durante o ano de 2024, a Gerência de TI realizou importantes investimentos voltados à modernização e ao aumento da eficiência da infraestrutura tecnológica da empresa. Destacam-se:

- 1) Substituição de servidor do datacenter: Reforço da segurança, confiabilidade e desempenho dos sistemas corporativos, com maior capacidade de processamento e armazenamento, além de reduzir riscos de indisponibilidade.
- 2) Externalização do webmail: Migração para plataforma em nuvem, aumentando a disponibilidade, escalabilidade e segurança dos e-mails corporativos.
- 3) Substituição dos notebooks corporativos: Renovação do parque de equipamentos, garantindo melhor desempenho, mais segurança e maior produtividade aos colaboradores, além de padronização e redução de falhas.

1. Desempenho econômico e financeiro

. **Receitas** – As receitas operacionais fecharam 2024 em R\$ 296.628 mil, o que representa um aumento de 1,48% ante 2023, que foi de R\$ 292.290 mil, ocasionada, principalmente, pelos seguintes motivos: (i) aumento da receita de fornecimento de energia elétrica para o mercado cativo, em 7,71%; e (ii) aumento da receita proveniente da disponibilização do sistema de distribuição para consumidores livres e especiais, em 11,66%.

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	2024	2023
Valores em R\$ mil		
Receitas	296.628	292.290
Fornecimento de energia	295.315	276.320
Venda de Energia pelo MVE - Mecanismo de Venda de Excedente	0	0
Venda de energia no curto prazo	1.659	8.696
Ativos e Passivos Regulatórios	-18.440	-18.678
Outras Receitas	18.094	25.952

. **Deduções das receitas** – As deduções apresentaram diminuição de 0,23%, puxadas, principalmente, pela redução da Conta de Desenvolvimento Econômico – CDE em 1,49%, encerrando as deduções em 2024 com -R\$ 121.742 mil ante -R\$ 122.025 mil de 2023.

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE	2024	2023
Valores em R\$ mil		
Deduções das receitas	-121.742	-122.025
Tributos	-70.263	-69.902
Encargos - Parcela "A"	-51.479	-52.123
Receita Operacional Líquida	174.886	170.265

. **Gastos** – Os gastos, por sua vez, representam os desembolsos (custo e despesas) registrados para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da empresa. Em 2024

somaram R\$ 142.483 mil ante R\$ 146.560 mil em 2023, diminuição de 2,78% ocasionada, principalmente, pela redução da Energia Elétrica Comprada para Revenda, a qual foi reduzida em 27,82%

Demonstração do Resultado	2024	2023
Valores em R\$ mil		
Custos - Parcela A	-73.251	-91.390
Energia elétrica comprada para revenda	-42.867	-59.392
Energia elétrica comprada para revenda - Proinfra	-5.783	-6.949
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-24.601	-25.049
Custos - Parcela B	-69.233	-55.169
Pessoal e Administradores	-33.115	-30.602
Serviço de Terceiros	-15.416	-14.815
Material	-1.437	-1.419
* Outros	-2.887	-3.055
** Demais	-16.377	-5.278

. Resultado Operacional, Financeiro e Lucro Líquido – O resultado operacional fechou em R\$ 32.402 mil ante R\$ 23.706 mil em 2023. Por sua vez, o resultado financeiro totalizou R\$ 16.352 mil no período, apresentando um aumento de 92,82% em relação ao período anterior, que foi de R\$ 8.480 mil, ocasionado, principalmente, pela atualização do Passivo Financeiro Setorial em patamares menores em 2024.

Após as deduções, o lucro líquido encerrou 2023 em R\$ 32.158 mil, representando aumento de 31,55% ante o mesmo período de 2023, que se realizou em R\$ 24.446 mil.

Demonstração do Resultado	2024	2023
Valores em R\$ mil		
Resultado da Atividade	32.402	23.706
Resultado Financeiro	16.352	8.480
Lucro (Prejuízo) Antes do IR e CSLL	48.753	32.186
Deduções	-16.595	-7.739
Lucro / Prejuízo	32.158	24.446

O EBITDA (Earnings before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization ou LAJIDA, Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização foi de R\$ 22.385 mil, inferior em 25,05% a 2023, que foi de R\$ 29.867 mil, conforme evolução abaixo:

Demais Máquinas e Equipamentos	29	53	-	-	-	-	-	-
Obrigações Especiais do AIS Bruto	(719)	(540)	(903)	(721)	(721)	(721)	(721)	(721)
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(719)	(540)	(903)	(721)	(721)	(721)	(721)	(721)
Outros Originadas da Receita	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Excedente de reativos	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.
Outros	-	-	-	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.	n.c.

Distribuição - Máquinas e Equipamentos - R\$ Mil	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Baixas de Reavaliação (C)	Transferências (D)	Reavaliação	Outros	Valor Bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas = (A)+(B)+(C)+(D)
AIS Bruto	353.532	-	(7.753)	(3.515)	24.729	-	-	366.993	13.461
Transformador de Distribuição	38.513	-	(619)	(678)	4.885	-	-	42.101	3.588
Medidor	26.596	-	(5.682)	(1.629)	7.053	-	-	26.338	(258)
Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV)	52.647	-	(342)	(356)	5.020	-	-	56.969	4.322
Redes Média Tensão (2,3 kV a 44 kV)	105.296	-	(570)	(574)	7.509	-	-	111.662	6.366
Redes Alta Tensão (69 kV)	4.475	-	-	-	-	-	-	4.475	-
Redes Alta Tensão (88 kV a 138 kV)	9.636	-	-	-	-	-	-	9.636	-
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Média Tensão (primário 30 kV a 44 kV)	1.741	-	-	-	-	-	-	1.741	-
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	23.756	-	(532)	(262)	252	-	-	23.214	(542)
Subestações Alta Tensão (primário 88 kV a 138 kV)	78.662	-	(8)	(17)	10	-	-	78.646	(15)
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	12.210	-	-	-	-	-	-	12.210	-
Obrigações Especiais do AIS Bruto	(24.119)	-	-	-	(903)	-	-	(25.022)	(903)
Participações, Doações,	(21.291)	-	-	-	(903)	-	-	(22.194)	(903)

Subvenções, PEE,
P&D,
Universalização

Outros	(2.828)	-	-	-	-	-	(2.828)	-
Originadas da Receita	(2.828)	-	-	-	-	-	(2.828)	-
Ultrapassagem de demanda	(711)	-	-	-	-	-	(711)	-
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	-	-	-	(1.647)	-
Diferença das perdas regulatórias	(357)	-	-	-	-	-	(357)	-
Outros	(113)	-	-	-	-	-	(113)	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ Mil	2024R	2025P	2026P	2027P	2028P	2029P
Plano de Investimentos 2024	24.729	31.120	32.037	19.002	19.703	20.450

R\$ Mil	2024P	2025R	2026R	2027R	2028R
Plano de Investimentos 2024	13.788	31.120	32.037	19.002	19.703

Diferença	79,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
------------------	--------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Composição acionária

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Outorgada era de R\$ 222.950 mil, composto por 476.785.114 milhões de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME.

3. Gestão

. Recursos humanos

Em 2024 foram realizados diversos eventos importantes para os colaboradores das empresas DME:

Dia das Mulheres com palestra e música, café em agradecimento aos participantes da OLIMTRA 2024 (Olimpíada dos Trabalhadores).

Ocorreram também eventos de saúde sendo: Junho laranja, com foco na prevenção de queimaduras; Julho amarelo, voltado à prevenção das hepatites; Outubro rosa (câncer de mama) e Novembro azul (câncer de próstata).

Em outubro de 2024 foi realizado um jantar especial para todos os colaboradores (próprios e terceirizados) das Empresas DME em comemoração ao resultado da DME Distribuição no Prêmio Abradee 2024.

Arrematando os eventos de 2024, foi realizada, em dezembro, a Festa de Confraternização para os colaboradores das empresas DME, onde foram divulgados os vencedores da premiação do Servidor Padrão 2024.

Agradecimentos

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, pelo zelo e atenção que têm dedicado às questões inerentes à DMED.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos órgãos estatutários e colaboradores das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até aqui realizados.

Poços de Caldas, 25 de abril de 2025.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira

Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco

Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira

Diretor Técnico

Demonstrações Contábeis Regulatórias

DME Distribuição S.A. - DMED

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias	1
Demonstrações contábeis regulatórias	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixas	11
Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias	13



Shape the future
with confidence

Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º andar - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos
Administradores e Acionistas da
DME Distribuição S.A. - DMED
Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da DME Distribuição S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela diretoria com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa no 933, de 18 de maio de 2021.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o MCSE.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações contábeis regulatórias, que descrevem a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a DME Energética S.A. a cumprir determinação da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.



Shape the future
with confidence

Outros assuntos

A DME Distribuição S.A. elaborou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 25 de março de 2025.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório da auditoria

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o MCSE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



**Shape the future
with confidence**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 29 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-027623/F

José Antonio de Andrade Navarrete
Contador CRC SP-198698/O

DME Distribuição S.A. - DMED

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	124.389	104.399
Consumidores	5	41.310	40.645
Concessionárias e permissionárias	5	42	2.026
Serviços em curso		4.364	3.454
Tributos compensáveis	8	24.621	11.258
Almoxarifado operacional		1.850	1.790
Ativos financeiros setoriais	7	15.192	28.637
Despesas pagas antecipadamente		630	538
Encargos setoriais a compensar		-	163
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada		1.463	1.260
Outros ativos circulantes		4.126	2.634
		<u>217.987</u>	<u>196.804</u>
Não circulante			
Cauções e depósitos vinculados		28.018	25.116
Tributos diferidos	10	18.216	18.695
Tributos a compensar	8	14.123	37.145
Indenização complementar - MP 579/2012		9.038	9.038
Ativos financeiros setoriais	7	5.677	11.115
Superávit - plano de benefício definido	9	5.351	4.356
Imobilizado	6	315.288	282.119
Intangível	6	3.472	4.048
		<u>399.183</u>	<u>391.632</u>
Total do ativo		<u>617.170</u>	<u>588.436</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		8.746	17.046
Folha de pagamento		552	551
Dividendos a pagar		560	1.036
Credores diversos		19.590	11.356
Passivos financeiros setoriais	7	56.876	43.750
Encargos setoriais	12	447	1.038
Pesquisa e desenvolvimento	13	2.442	2.148
Programa de eficiência energética	13	4.037	3.703
Tributos e contribuições sociais	15	11.980	11.364
Obrigações estimadas		5.033	4.565
		110.263	96.557
Não circulante			
Provisões para contingências	11	55.535	46.891
Repetição de Indébito Tributário PIS e COFINS	15	18.339	35.604
Obrigações vinculadas à concessão e perm. serv. públicos	14	14.597	14.657
Tributos e contribuições sociais - diferidos		13.975	-
Passivos financeiros setoriais	7	4.007	4.007
Outros		-	3
		106.453	101.162
Total do Passivo		216.716	197.719
Patrimônio líquido			
Capital social	16	222.950	222.950
Reserva de capital		32.725	29.333
Outros resultados abrangentes		(16.228)	(2.700)
Reserva legal		16.728	15.109
Reserva de reavaliação e ajustes patrimoniais		32.849	36.185
Lucros acumulados		111.430	89.840
		400.454	390.717
Total do passivo e patrimônio líquido		617.170	588.436

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional		296.628	292.290
Fornecimento de energia elétrica	17	197.820	183.662
Suprimento de energia elétrica		25.092	27.817
Energia elétrica de curto prazo	18	1.659	8.696
Receita pela disponibilidade da rede elétrica		72.403	64.841
Ativos e passivos regulatórios		(18.440)	(18.678)
Outras receitas vinculadas		18.094	25.952
Deduções da receita operacional			
Tributos e encargos		(121.742)	(122.025)
Tributos	20	(70.263)	(69.902)
Federais		(17.319)	(24.721)
Estaduais		(52.944)	(45.181)
Encargos - Parcela "A"	20	(51.479)	(52.123)
Conta de desenvolvimento econômico - CDE		(48.155)	(48.885)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos		(1.212)	(1.199)
Pesquisa e desenvolvimento - P & D		(874)	(851)
Programa de eficiência energética - PEE		(874)	(851)
Taxa de fiscalização - TFSEE		(364)	(337)
Conta centralizadora dos recursos das bandeiras tarifárias			
Receita operacional líquida	20	174.886	170.265
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"	20	(73.251)	(91.390)
Energia elétrica comprada para revenda		(42.867)	(59.392)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		(24.601)	(25.049)
Energia elétrica comprada para revenda - Proinfa		(5.783)	(6.949)
Resultado antes dos custos gerenciáveis	20	101.635	78.875
Custos gerenciáveis - Parcela "B"		(69.233)	(55.169)
Pessoal e administradores	19	(33.115)	(30.602)
Serviço de terceiros		(15.416)	(14.815)
Material		(1.437)	(1.419)
Arrendamentos e aluguéis		(29)	(26)
Tributos		(845)	(333)
Seguros		(20)	(31)
Doações, contribuições. e subvenções		(439)	(350)
Provisão para devedores duvidosos		(1.327)	(2.851)
Provisões – outras		(18.998)	(2.476)
Depreciação		(12.345)	(11.833)
Amortização		(331)	(110)
(-) Recuperação de despesas		1.563	917
(-) Reversão da provisão		9.346	3.352
Gastos diversos		(3.118)	(3.232)

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Outras receitas operacionais		11.378	11.535
Outras despesas operacionais		(4.100)	(2.895)
Resultado da atividade da concessão		32.402	23.706
Resultado financeiro líquido		16.351	8.480
Receita financeira		26.847	28.021
Despesas financeiras		(10.496)	(19.541)
Lucro antes do IR e da CSLL		48.753	32.186
Imposto de renda corrente	10	(11.928)	(6.552)
Contribuição social corrente	10	(4.418)	(2.430)
Impostos diferidos	10	(249)	1.242
Lucro líquido do exercício		32.158	24.446

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Resultados do exercício	<u>32.158</u>	<u>24.446</u>
Resultados abrangentes		
Ganhos (perdas) atuariais de plano de benefícios definido, líquido dos efeitos tributários	445	72
Resultado abrangente do exercício	<u><u>32.603</u></u>	<u><u>24.518</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva de Reavaliação	Reserva legal	Lucros/ acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	222.950	27.489	36.743	13.901	73.171	374.254
Outros resultados abrangentes	-	-	72	-	-	72
Remuneração das imobilizações em curso	-	1.844	-	-	-	1.844
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(5.533)	(5.533)
Realização da reserva de reavaliação (nota 16/21)	-	-	(3.330)	-	-	(3.330)
Destinação do lucro líquido:						
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	24.446	24.446
Constituição de reserva legal	-	-	-	1.208	(1.208)	-
Dividendos mínimos obrigatórios residuais	-	-	-	-	(1.036)	(1.036)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	222.950	29.333	33.485	15.109	89.840	390.717

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração das mutações do patrimônio líquido--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva de Reavaliação	Reserva legal	Lucros/ acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	222.950	29.333	33.485	15.109	89.840	390.717
Outros resultados abrangentes	-	-	445	-	-	445
Remuneração das imobilizações em curso	-	3.392	-	-	-	3.392
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(8.389)	(8.389)
Realização da reserva de reavaliação (nota 16/21)	-	-	(17.309)	-	-	(17.309)
Destinação do lucro líquido						
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	32.158	32.158
Constituição de reserva legal	-	-	-	1.619	(1.619)	-
Dividendos mínimos obrigatórios residuais	-	-	-	-	(560)	(560)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	222.950	32.725	16.621	16.728	111.430	400.454

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	32.158	24.446
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 5)	118	416
Depreciação e amortização	13.998	14.482
Valor residual de imobilizado e intangível baixado	9.691	4.426
Tributos diferidos	249	(1.242)
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 11)	9.217	(601)
	<u>65.431</u>	<u>41.927</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Consumidores e revendedores	1.201	(7.904)
Ativos financeiros setoriais	32.009	34.683
Tributos a Compensar	9.659	(5.320)
Superávit - plano de benefício definido	(995)	(428)
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada	(203)	(814)
Demais ativos circulantes e não circulantes	(8.759)	(4.221)
	<u>32.912</u>	<u>15.996</u>
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(8.300)	7.177
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	1	36
Tributos e contribuições sociais	(865)	13.270
Encargos regulatórios	(591)	243
Pagamento de Contingências	(573)	(27)
Demais passivos circulantes e não circulantes	9.773	5.825
	<u>(555)</u>	<u>26.524</u>
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	<u>(15.784)</u>	<u>(7.325)</u>
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	<u>82.004</u>	<u>77.122</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições no imobilizado e intangível (Nota 6)	<u>(52.589)</u>	<u>(43.227)</u>
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	<u>(52.589)</u>	<u>(43.227)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 2023	(1.036)	-
Pagamento de juros sobre capital próprio	(8.389)	(5.533)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	<u>(9.425)</u>	<u>(5.533)</u>
Aumento de caixa e equivalente de caixa	<u>19.990</u>	<u>28.362</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstração do fluxo de caixa--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	124.389	104.399
No início do exercício	104.399	76.037
Aumento de caixa e equivalente de caixa	<u>19.990</u>	<u>28.362</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional e setor elétrico no Brasil

A DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia” ou “DMED”) é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista a DME Poços de Caldas Participações S.A., a qual figura como controladora da Companhia. A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094.

A Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas Walther Rossi (Antas II) e Machadinho e a distribuição desta energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O Contrato de Concessão nº 48/1999 referente à concessão de geração da UHE Antas II, foi assinado em 28 de junho de 1999 entre a União (via delegado ANEEL) e o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas DME-PC, antiga denominação da DMED.

Com isso, o parque gerador da DMED, no Município de Poços de Caldas, atualmente é composto por uma usina hidrelétrica, a UHE Walther Rossi, com geração da ordem de 79.176,000 MWh.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, com o percentual de participação da DMED no Consórcio Machadinho de 2,902024%; garantindo, em 2024, uma quota de energia de 118.248,784 MWh.

Desta forma, considerando a energia gerada instalada no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à UHE Machadinho, a geração própria total foi de 197.424,784 MWh.

A DMED possui as seguintes instalações em operação no Município de Poços de Caldas:

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional e setor elétrico no Brasil--Continuação

- UHE Walther Rossi - Antas II.
- Subestação de Interligação DME/Furnas.
- Subestação Saturnino.
- Subestação Osório.

O detalhamento das Usinas, está assim apresentado:

Usinas	Rio	Potência (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
PCH Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/03/1979	13/03/2029
UHE Machadinho (2,902024%)	Pelotas	1.140	12,93	15/07/1997	08/10/2035

Através da Portaria nº 629, de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.547 de 11 de fevereiro de 2014.

Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica entre a União e a DME Distribuição S/A - DMED, o qual formaliza a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 07 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 09 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015.

A DMED conta atualmente com o quadro de 158 funcionários, atendendo 88.222 consumidores que em 2024 requisitaram 288.129,87 MWh.

Reajuste Tarifário Anual da DMED

Através da Resolução Homologatória nº 3.412 de 19 de novembro de 2024, os consumidores/usuários/agentes supridos atendidos pela DMED tiveram um efeito médio nas tarifas percebido pelos consumidores de -16,71%, sendo de -21,10%, em média, para os consumidores conectados em Alta Tensão e de -13,95%, em média, para os consumidores conectados em Baixa Tensão, que estarão em vigor durante o período de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025.

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia ("MME"), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional e setor elétrico no Brasil--Continuação

Reajuste Tarifário Anual da DMED--Continuação

O fornecimento de energia elétrica pela Companhia é efetuado de acordo com o previsto nas cláusulas de seus contratos de concessão de longo prazo de venda de energia.

De acordo com os contratos de concessão de distribuição, essa Outorgada está autorizada a cobrar de seus consumidores uma taxa pelo fornecimento de energia consistindo em dois componentes: (1) uma parcela referente aos custos de geração, transmissão e distribuição de energia não gerenciáveis ("Custos da Parcela A"); e (2) uma parcela de custos operacionais ("Custos da Parcela B"). Ambas as parcelas são estabelecidas como parte da concessão original para determinados períodos iniciais. Subsequentemente aos períodos iniciais, e em intervalos regulares, a ANEEL tem a autoridade de rever os custos da Companhia, a fim de determinar o ajuste da inflação (ou outro fator de ajuste similar), caso existente, aos Custos da Parcela B ("Ajuste Escalar") para o período subsequente. Esta revisão poderá resultar num ajuste escalar com valor positivo, nulo ou negativo.

Adicionalmente aos ajustes referentes aos Custos da Parcela A e Parcela B mencionados acima, as concessões para fornecimento de energia elétrica têm um ajuste tarifário anual, baseado em uma série de fatores, incluindo a inflação. Adicionalmente, como resultado das mudanças regulatórias ocorridas em dezembro de 2001, a Outorgada pode agora requisitar reajustes tarifários resultantes de eventos significativos que abalem o equilíbrio econômico-financeiro dos seus negócios. Outros eventos normais ou recorrentes (como altas no custo da energia comprada, impostos sobre a receita ou ainda a inflação local) também têm permissão para serem absorvidos por meio de aumentos tarifários específicos. Quando a Outorgada solicita um reajuste tarifário, se faz necessário comprovar o impacto financeiro resultante destes eventos nas operações.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias

As demonstrações contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis.

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para demonstrações contábeis regulatórias. As demonstrações contábeis para fins regulatórios são separadas das demonstrações contábeis da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma empresa por apresentar diferenças de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias.

As diferenças de práticas, quando aplicável, são divulgadas em notas explicativas. A nota explicativa 21, apresenta a conciliação entre as informações financeiras das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a demonstrações contábeis regulatórias preparadas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa no 933, de 18 de maio de 2021, para melhor entendimento dos leitores.

A autorização para a conclusão e emissão das demonstrações contábeis regulatórias foi efetuada pela Administração em 29 de abril de 2025.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis regulatórias.

3.1. Práticas contábeis gerais

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis regulatórias são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

b) Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias requer o uso de certas estimativas contábeis e, mais do que isso, torna necessário um exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis regulatórias, segundo avaliação da Companhia, são: registro de receita não faturada e respectivas contas a receber; custo de energia; provisão para crédito de liquidação duvidosa; Ativos e Passivos Financeiros Setoriais-Conta de Compensação da Variação dos Custos da "Parcela A", avaliação de ativos e passivos financeiros ao valor justo; provisão para ações judiciais e regulatórias e premissas atuariais do plano de pensão.

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que seja “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI” sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, (vide Nota 5).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes compreendem investimentos em instrumentos de dívida cotados incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)--Continuação

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Desreconhecimento--Continuação

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 3;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 9 e 18; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 5.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a origem, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros--Continuação*

Mensuração subsequente--Continuação

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado--Continuação

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

d) Impairment de ativos não financeiros--Continuação

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma pro rata.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perda de ativos não financeiros.

e) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

e) Consumidores, concessionárias e permissionárias--Continuação

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos, e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

- Clientes com débitos relevantes (grandes clientes): análise individual de saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.

f) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

g) Encargos regulatórios

Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

g) Encargos regulatórios--Continuação

Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

Encargo do Serviço do Sistema (ESS)

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculados pelo valor da energia produzida.

Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

g) Encargos regulatórios--Continuação

Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)--Continuação

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

h) Benefício a empregados

Planos de Contribuição Definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A Companhia reconhece todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

Planos de Benefício Definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento na data de apresentação das demonstrações contábeis para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

h) Benefício a empregados--Continuação

Planos de Benefício Definido--Continuação

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível a Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionado ao serviço passado dos empregados devem ser reconhecidos no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa deve ser reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, e exercícios anteriores a 2024, a Companhia incorreu em um superávit do plano de benefício definido, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

i) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

i) Provisões--Continuação

Os riscos contingentes, devido a sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente às orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis.

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

j) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Imposto corrente

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Imposto diferido

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Administração não reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

k) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

l) Reconhecimento da receita

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica está suportada pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

l) Reconhecimento da receita--Continuação

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE. Já a subvenção CDE – Descontos Tarifários está prevista nos termos do inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002, e conforme dispõe o Decreto nº 7.891/2013, a CDE, além de suas demais finalidades, deve custear descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos: geradores e consumidores de fonte incentivada; serviço de irrigação aquicultura em horário especial; serviço público de água esgoto e saneamento; distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano; classe rural; subclasse cooperativa de eletrificação rural e; serviço público de irrigação.

E, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.891/2013, alterado pelo Decreto nº 9.022/2017, o Gestor da CDE, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, deve repassar o montante mensal de recursos da CDE a cada distribuidora visando custear os referidos descontos tarifários retirados da estrutura tarifária. Para definição dos valores mensais dos subsídios a serem repassados, a ANEEL através da Superintendência de Gestão Tarifária - SGT utiliza o mercado considerado no período de referência do processo tarifário da concessionária. Em dezembro de 2024, a DMED encerrou o respectivo exercício social com um saldo a receber registrado no ativo circulante de R\$1.463 mil (R\$1.260 em 2023) para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

l) Reconhecimento da receita--Continuação

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto a Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto a Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A DME Distribuição tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.

Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.

São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta. Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

l) Reconhecimento da receita--Continuação

Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em imobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

m) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido societário ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado.

n) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Acordos de financiamento de fornecedores – CPC 03 (R2)

As alterações esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. A Companhia avaliou os impactos dessas alterações na preparação de suas demonstrações financeiras para o exercício de 2024 e não identificou nenhum impacto.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais--Continuação

o) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

O CPC 26 (R1) introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O CPC 26 (R1) e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada não permitida no Brasil. O CPC 16 (R1) será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais—Continuação

o) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.1. Práticas contábeis gerais—Continuação

o) Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa.

O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

3.2. Práticas contábeis gerais

As práticas contábeis específicas utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

Imobilizado em serviço: compreende o custo de aquisição ou construção, acrescido do valor de reavaliação compulsória registrado e movimentado por adições, baixas e depreciação até 31 de dezembro de 2023. Os bens e direitos em função do serviço são cadastrados e controlados em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução Normativa ANEEL nº 674 publicada em 11 de agosto de 2015. O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos promovidos pela ANEEL de revisão das taxas de depreciação regulatória.

Imobilizado em curso: os custos de mão de obra própria e serviços de terceiros são capitalizados como investimentos realizados no período. O custo das áreas suporte e que

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.2. Práticas contábeis específicas--Continuação

são elegíveis para capitalização são apropriados como investimentos mensalmente proporcionais à alocação da mão de obra de instalação dos investimentos. A alocação dos custos é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

Intangível: compreende servidão e software e são registrados ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

Obrigações especiais vinculadas à concessão: as obrigações especiais representam doações, subvenções e recursos pagos por terceiros para investimentos e cobertura dos custos necessários para atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. O saldo das contas de obrigações especiais é amortizado pela taxa média de depreciação dos ativos da conta de máquinas e equipamentos homologados pela ANEEL.

Reserva de reavaliação: é realizada proporcionalmente à depreciação, baixa ou alienação dos respectivos bens reavaliados, mediante a transferência da parcela realizada para lucros acumulados líquido dos efeitos de imposto de renda e contribuição social.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários à vista	1.326	811
Numerários em trânsito	924	697
Aplicações financeiras	122.139	102.891
Total	124.389	104.399

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

5. Consumidores e concessionárias e permissionárias

	31/12/2024	31/12/2023
Consumidores faturados	28.997	27.414
Consumidores – Parcelamentos	1.828	4.494
Concessionárias e permissionárias (CCEE/DMEE)	693	2.677
Outros créditos	587	590
	32.105	35.175
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7.750)	(7.632)
Subtotal	24.355	27.543
Fornecimento não faturado	16.997	15.128
Total	41.352	42.671

5.1 Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

	Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias.			Total	Provisão para crédito de liquidação duvidosa		Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias, líquidos	
	Vencidos	Vencidos a			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
		90 dias	mais de 90 dias					
Residencial	12.024	280	5.049	17.353	(5.049)	(5.003)	12.304	12.279
Industrial	471	7	131	609	(123)	(90)	486	466
Comércio, serviço e outras	3.041	73	841	3.955	(759)	(691)	3.196	3.339
Rural	231	3	27	261	(18)	(18)	243	303
Poder público	226	-	2	228	(2)	(3)	226	246
Iluminação pública	3	-	-	3	-	-	3	2
Serviços públicos	1.909	927	-	2.836	-	-	2.836	844
Subtotal consumidores	17.905	1.290	6.050	25.245	(5.951)	(5.805)	19.294	17.479
Clientes de energia	-	-	651	651	(651)	(651)	-	-
Comercialização na CCEE:	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessionárias/permissionárias	42	-	-	42	-	-	42	2.026
Subtotal consumidores Concessionárias e permissionárias	17.947	1.290	6.751	25.938	(6.602)	(6.456)	19.336	19.505
Consumidores livres	3.753	-	-	3.753	-	-	3.753	4.131
Parcelamentos a consumidores	39	182	1.550	1.771	(1.005)	(1.010)	766	3.484
Acréscimo moratório de parcelamentos	1	-	56	57	-	-	57	44
Outras contas a receber de consumidores	443	-	143	586	(143)	(166)	443	423
Total consumidores/concessionárias e permissionárias/parcelamento a consumidores e outros	22.183	1.472	8.450	32.105	(7.750)	(7.632)	24.355	27.543

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível

A composição do imobilizado é como segue:

Ativo imobilizado em serviço - R\$ mil	Valor bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Transferências (C)	Baixas de Reavaliação	Outros	Valor bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)+(D)	Depreciação acumulada	Valor líquido em 31/12/2024	Valor líquido em 31/12/2023	Obrigações especiais brutas	Amortização acumulada	Obrigações especiais líquidas
Geração	118.817		(70)	652	(41)	-	119.358	541	(76.965)	42.393	45.141	(331)	187	(144)
Terrenos	706	-	-	117	-	-	823	117	-	823	706	-	-	-
Reservatórios, barragens e adutoras	44.083	-	-	-	-	-	44.083	-	(25.081)	19.002	20.110	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	14.684	-	-	-	-	-	14.684	-	(8.857)	5.827	6.187	-	-	-
Máquinas e equipamentos	59.310	(70)	-	535	(41)	-	59.734	424	(42.997)	16.737	18.133	(331)	187	(144)
Veículos	7	-	-	-	-	-	7	-	(7)	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	27	-	-	-	-	-	27	-	(23)	4	5	-	-	-
Distribuição	371.987		(7.753)	24.729	(3.515)	-	385.448	13.461	(200.988)	184.460	175.908	(25.019)	10.788	(14.231)
Terrenos	4.860	-	-	-	-	-	4.860	-	-	4.860	4.860	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	12.346	-	-	-	-	-	12.346	-	(7.732)	4.614	5.007	-	-	-
Máquinas e equipamentos	353.532	(7.753)	-	24.729	(3.515)	-	366.993	13.461	(192.015)	174.978	166.031	(25.019)	10.788	(14.231)
Veículos	444	-	-	-	-	-	444	-	(444)	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	805	-	-	-	-	-	805	-	(797)	8	10	-	-	-
Administração	40.913		(5)	289	(1)	-	41.196	283	(25.041)	16.155	17.259	(114)	114	-
Terrenos	1.711	-	-	-	-	-	1.711	-	-	1.711	1.711	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	16.951	-	-	-	-	-	16.951	-	(6.807)	10.144	10.632	-	-	-
Máquinas e equipamentos	10.951	(5)	-	289	(1)	-	11.234	283	(8.401)	2.833	3.105	(114)	114	-
Veículos	10.111	-	-	-	-	-	10.111	-	(9.052)	1.059	1.344	-	-	-
Móveis e utensílios	1.189	-	-	-	-	-	1.189	-	(781)	408	467	-	-	-
Subtotal	531.717		(7.828)	25.670	(3.557)	-	546.002	14.285	(302.994)	243.008	238.308	(25.464)	11.089	(14.375)

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível--Continuação

Ativo imobilizado em curso - R\$ Mil	Valor bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Transferências (C)	Baixas de Reavaliação	Outros	Valor bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)+(D)	Depreciação acumulada	Valor líquido em 31/12/2024	Valor líquido em 31/12/2023	Obrigações especiais brutas	Amortização acumulada	Obrigações especiais líquidas
Geração	541	1.059	-	(652)	-	(66)	882	407	-	882	542	-	-	-
Máquinas e equipamentos	227	531	-	(535)	-	-	223	(4)	-	223	228	-	-	-
Outros	314	528	-	(117)	-	(66)	659	411	-	659	314	-	-	-
Distribuição	43.103	52.935	-	(24.729)	-	(123)	71.186	28.206	-	71.186	43.103	(222)	-	(222)
Máquinas e equipamentos	13.286	56.468	-	(24.729)	-	128	45.153	31.739	-	45.153	13.286	(222)	-	(222)
Outros	29.817	(3.533)	-	-	-	(251)	26.033	(3.533)	-	26.033	29.817	-	-	-
Administração	167	332	-	(289)	-	-	210	43	-	210	166	-	-	-
Máquinas e equipamentos	167	122	-	(289)	-	-	-	(167)	-	-	166	-	-	-
Outros	-	210	-	-	-	-	210	210	-	210	-	-	-	-
Subtotal	43.811	54.326	-	(25.670)	-	(189)	72.278	28.656	-	72.278	43.811	(222)	-	(222)
Total do ativo imobilizado	575.528	54.326	(7.828)	-	(3.557)	(189)	618.280	42.941	(302.994)	315.287	282.120	(25.686)	11.089	(14.597)

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível--Continuação

A composição do intangível é como segue:

Intangível - R\$ Mil	Valor bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas pelo VOC (B)	Outros (C)	Baixas de Reavaliação	Valor bruto em 31/12/2024	Adições líquidas = (A)-(B)+(C)+(D)	Depreciação acumulada	Valor líquido em 31/12/2024	Valor líquido em 31/12/2023
Ativo intangível em serviço										
Geração	2.910	-	-	(2)	-	2.908	-	(450)	2.458	2.792
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso do bem público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	8	-	-	-	-	8	-	(8)	-	-
Outros	2.902	-	-	(2)	-	2.900	-	(442)	2.458	2.793
Distribuição	10.103	-	-	-	-	10.103	-	(9.237)	866	1.155
Servidões	698	-	-	-	-	698	-	-	698	698
Softwares	9.405	-	-	-	-	9.405	-	(9.237)	168	457
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração	628	-	-	-	-	628	-	(625)	3	6
Softwares	628	-	-	-	-	628	-	(625)	3	6
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	13.641	-	-	(2)	-	13.639	-	(10.312)	3.327	3.954
Ativo intangível em curso										
Geração	-	25	-	-	-	25	-	-	25	-
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso do Bem Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	25	-	-	-	25	-	-	25	-
Distribuição	93	25	-	-	-	118	25	-	118	93
Servidões	93	25	-	-	-	118	25	-	118	93
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	93	50	-	-	-	143	50	-	143	93
Total do ativo intangível	13.734	50	-	-	-	13.782	50	(10.312)	3.470	4.047

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível--Continuação

A composição da conta máquinas e equipamentos da atividade de distribuição é como segue:

Distribuição - Máquinas e Equipamentos - R\$ Mil	R\$ Mil Nominais			R\$ Mil em moeda constante de 31/12/2023				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
AIS Bruto	14.646	14.841	24.729	31.120	32.037	19.002	19.703	20.450
Transformador de Distribuição	2.125	3.707	4.885	5.074	5.150	5.351	5.551	5.759
Medidor	3.652	3.054	7.053	3.329	3.120	3.241	3.362	3.488
Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV)	1.973	2.575	5.020	3.675	3.726	3.871	4.016	4.166
Redes Média Tensão (2,3 kVa 44 kV)	3.947	5.150	7.509	8.034	6.294	6.539	6.774	7.037
Redes Alta Tensão (69 kV)	-	-	-	7.699	-	-	-	-
Redes Alta Tensão (88 kVa 138 kV)	2.247	-	-	-	13.747	-	-	-
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Média Tensão (primário 30 kVa 44 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	-	302	252	-	-	-	-	-
Subestações Alta Tensão (primário 88 kVa 138 kV)	673	-	10	3.309	-	-	-	-
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	29	53	-	-	-	-	-	-
Obrigações Especiais do AIS Bruto	(719)	(540)	(903)	(721)	(721)	(721)	(721)	(721)
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(719)	(540)	(903)	(721)	(721)	(721)	(721)	(721)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Originadas da receita	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedente de reativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-

Distribuição - máquinas e equipamentos - R\$ mil	Valor bruto em 31/12/2023		Baixas pelo VOC (B)	Transferências (Q)	Baixas de Reavaliação	Outros	Valor bruto em 31/12/2024		Adições líquidas = (A).(B)+(C)
	em 31/12/2023	Adições (A)					em 31/12/2024	Adições (A)	
AIS Bruto	353.532	-	(7.753)	24.729	(3.515)	-	366.993	13.461	
Transformador de Distribuição	38.513	-	(619)	4.885	(678)	-	42.101	3.588	
Medidor	26.596	-	(5.682)	7.053	(1.629)	-	26.338	(258)	
Redes Baixa Tensão (< 2,3 kV)	52.648	-	(342)	5.020	(356)	-	56.969	4.322	
Redes Média Tensão (2,3 kVa 44 kV)	105.296	-	(570)	7.509	(574)	-	111.662	6.366	
Redes Alta Tensão (69 kV)	4.475	-	-	-	-	-	4.475	-	
Redes Alta Tensão (88 kVa 138 kV)	9.636	-	-	-	-	-	9.636	-	
Redes Alta Tensão (>= 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subestações Média Tensão (primário 30 kVa 44 kV)	1.741	-	-	-	-	-	1.741	-	
Subestações Alta Tensão (primário de 69 kV)	23.756	-	(532)	252	(262)	-	23.214	(542)	
Subestações Alta Tensão (primário 88 kVa 138 kV)	78.662	-	(8)	10	(17)	-	78.646	(15)	
Subestações Alta Tensão (primário >= a 230 kV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Máquinas e Equipamentos	12.210	-	-	-	-	-	12.210	-	
Obrigações Especiais do AIS Bruto	(24.119)	-	-	(903)	-	-	(25.022)	(903)	
Participações, Doações, Subvenções, PEE, P&D, Universalização	(21.291)	-	-	(903)	-	-	(22.194)	(903)	
Outros	(2.828)	-	-	-	-	-	(2.828)	-	
Originadas da receita	(2.828)	-	-	-	-	-	(2.828)	-	
Ultrapassagem de demanda	(711)	-	-	-	-	-	(711)	-	
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	-	-	-	(1.647)	-	
Diferença das perdas regulatórias	(357)	-	-	-	-	-	(357)	-	
Outros	(113)	-	-	-	-	-	(113)	-	

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível--Continuação

R\$ Mil	2024R	2025P	2026P	2027P	2028P	2029P
Plano de Investimentos 2024	24.729	31.120	32.037	19.002	19.703	20.450
R\$ Mil	2024P	2025R	2026R	2027R	2028R	
Plano de Investimentos 2024	13.788	31.120	32.037	19.002	19.703	
Diferença	79,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

A composição das adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado é como segue:

Ativo imobilizado - R\$ mil	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Valor bruto	Depreciação e amortização acumulada	31/12/2024	31/12/2023
				Valor líquido	Valor líquido
Em serviço					
Geração	63,32%	122.266	(77.415)	44.851	47.933
Custo histórico		122.266	(77.415)	44.851	47.933
Correção monetária especial		-	-	-	-
Reavaliação		-	-	-	-
Distribuição	53,15%	395.551	(210.225)	185.326	177.063
Custo histórico		395.551	(210.225)	185.326	177.063
Correção monetária especial		-	-	-	-
Reavaliação		-	-	-	-
Administração	61,37%	41.824	(25.666)	16.158	17.266
Custo histórico		41.824	(25.666)	16.158	17.266
Correção monetária especial		-	-	-	-
Reavaliação		-	-	-	-
		559.641	(313.306)	246.335	242.262
Em curso - R\$ Mil					
Geração		-	-	907	542
Distribuição		-	-	71.304	43.196
Administração		-	-	210	166
		-	-	72.421	43.904
		559.641	(313.306)	318.756	286.166

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível--Continuação

Adições do ativo imobilizado em curso - R\$ mil	Material/ equipamentos	Serviços de terceiros	Mão de obra própria	Juros capitalizados	Depreciação/ amortização	Outros gastos	Total
Software	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-
Reservatórios barragens e adutoras	-	-	-	-	-	-	-
Edificações obras civis e benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e equipamentos	28.797	24.198	2.482	1.894	-	-	57.371
Veículos	-	209	-	1	-	-	210
Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	-	-
A ratear	-	24	-	1	-	-	25
Desenvolvimento de projetos	-	57	-	3	-	-	60
Transformação fabricação e reparo de materiais	(165)	540	-	20	-	-	395
Material em depósito	(3.575)	-	-	-	-	-	(3.575)
Compras em andamento	(33)	-	38	1	-	-	6
Adiantamentos a fornecedores	-	(375)	1	233	-	-	(141)
Depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	21	-	4	-	-	25
Total das adições	25.024	24.674	2.521	2.157	-	-	54.376

A Companhia não efetuou nenhuma reavaliação de elementos de ativos imobilizados, nas contas do imobilizado em curso.

As principais taxas anuais de depreciação por macro atividade, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 2015, são as seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Geração		
Equipamento geral	6,25%	6,25%
Equipamentos da tomada d'água	3,70%	3,70%
Estrutura da tomada d'água	2,86%	2,86%
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00%	2,00%
Turbina hidráulica	2,50%	2,50%
Distribuição		
Banco de capacitores (Tensão inferior a 69 KV)	6,67%	6,67%
Chave de distribuição	6,67%	6,67%
Condutor do sistema (Tensão inferior a 69 KV)	3,57%	3,57%
Estrutura do sistema (Tensão inferior a 69 KV)	3,57%	3,57%
Regulador de tensão	4,35%	4,35%
Transformador de distribuição	4,00%	4,00%
Administração central		
Edificação	3,33%	3,33%
Equipamento geral	6,25%	6,25%
Equipamento de informática	16,67%	16,67%
Urbanização e benfeitorias	3,33%	3,33%
Veículos	14,29%	14,29%

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado e intangível--Continuação

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

As dez principais adições (pelo critério de valor) ao imobilizado em serviço no exercício foram:

Descrição do bem	Quantidade	Em R\$ mil
1. Regulador de tensão – 15 KV – 667 KVA – 300A - monofásico	3	910
2. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico – radiofrequência – com módulo	2.601	750
3. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico – radiofrequência – com módulo	2.213	634
4. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – monofásico – radiofrequência – com módulo	2.341	579
5. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – monofásico – radiofrequência – com módulo	2.195	546
6. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico – radiofrequência – com módulo	1.194	393
7. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico – radiofrequência – com módulo	1.047	382
8. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – monofásico – radiofrequência – com módulo	1.384	346
9. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico – radiofrequência – com módulo	959	346
10. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico – radiofrequência – com módulo	1.115	335

As dez principais baixas (pelo critério de valor) do imobilizado em serviço no exercício foram:

Descrição do bem	Quantidade	Em R\$ mil		
		Valor original	Depreciação	Líquido
1. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico	532	339	65	274
2. Regulador de tensão monofásico	1	532	301	231
3. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico	723	207	46	161
4. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico	271	181	57	124
5. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico	162	167	50	117
6. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – bifásico	246	164	49	115
7. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico	212	140	25	115
8. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico	176	165	54	111
9. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – trifásico	160	161	51	110
10. Medidor – Medidor inteligente – multifunção programável – monofásico	315	125	26	99

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. Ativos e passivos financeiros setoriais

Os ativos e passivos financeiros setoriais se referem aos valores originados da diferença temporal entre os custos homologados pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos homologados são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos efetivamente incorridos. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção da concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização.

a) Conta de compensação de variação de custos da “Parcela A”

Em complemento as informações acima, os itens da Parcela “A” são definidos como sendo o somatório das diferenças, positivas ou negativas, no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, entre os valores dos custos não gerenciáveis apresentados na base de cálculo para a determinação do último processo tarifário anual e os desembolsos efetivamente ocorridos no período.

A recuperação/devolução da Parcela “A” ocorre entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial n° 25, de 24/1/2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda (MF).

Os créditos/débitos da Parcela “A” são atualizados pela variação da SELIC até o mês efetivo da sua compensação, não havendo limite de prazo para sua realização.

À medida que os valores da Parcela “A” são recebidos/devolvidos na tarifa, a Companhia transfere o valor correspondente registrado no ativo/passivo para o resultado.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

a) Conta de compensação de variação de custos da "Parcela A"--Continuação

a.1) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- Universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- Concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc);
- Modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis – CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

Além da CDE-Uso que custeia estas políticas públicas, foram criadas as seguintes contas que são custeadas pela CDE.

I - CDE-COVID - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para alívio do caixa das distribuidoras de energia durante a pandemia da Covid-19

II – CDE Escassez Hídrica - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para auxiliar o setor elétrico diante dos custos decorrentes do cenário de baixa hidrologia e de aumento da geração termelétrica registrados ao longo de 2021

III – CDE-GD – encargo com finalidade de repassar para a Conta de Desenvolvimento Energético o custeio dos benefícios tarifários dos participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. Ativos e passivos financeiros setoriais—Continuação

a) Conta de compensação de variação de custos da “Parcela A”--Continuação

a.1) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE –Continuação

Em outubro de 2024 foi publicado o Despacho 3056/2024 que interrompeu a cobrança relacionada à Conta COVID e Escassez Hidrica, extinguindo-se assim a cobrança dos encargos CDE COVID e CDE Escassez Hidrica nas tarifas dos consumidores cativos da DMED a partir do reajuste tarifário realizado em novembro de 2024.

b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais

i) *Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A*

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

ii) *Sobrecontratação de energia*

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

iii) *Receita de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos*

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária (“PRORET”), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia a partir da homologação do 5º Ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

iv) *Reajuste Tarifário Anual de 2024*

O Reajuste Tarifário Anual – RTA da DME-D conduz a um efeito médio nas tarifas a ser percebido pelos consumidores de -16,71%, sendo de -21,10%, em média, para os consumidores conectados na Alta Tensão e de -13,95%, em média, para os consumidores conectados na Baixa Tensão.

O efeito médio de -16,71% decorre:

- (i) do reajuste dos itens de custos de Parcela A e B, calculados conforme estabelecido no PRORET, para a formação da Receita Requerida;
- (ii) da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual reajuste tarifário para compensação nos 12 meses subsequentes; e
- (iii) da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no processo tarifário anterior, que vigoraram até a data do reajuste em processamento; e
- (iv) da aplicação da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. Ativos e passivos financeiros setoriais—Continuação

iv) Reajuste Tarifário Anual de 2024—Continuação

i) Variação e Participação no IRT das Parcelas A e B:

	Processo Anterior (R\$)	Processo Atual (R\$)	Variação	Participação no Reajuste	Participação na Receita
Parcela A (Encargos + Transmissão + energia)	152.692.124	141.629.598	-7,2%	-4,92%	65,5%
Encargos Setoriais	70.890.088	61.077.022	-13,80%	-4,37%	28,3%
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	388.624	394.035	1,4%	0,00%	0,2%
Conta de Desenv. Energético – CDE (USO)	45.430.847	41.023.240	-9,7%	-1,96%	19,0%
Conta de Desenv. Energético –CDE Conta Covid	7.384.103	4.168.046	-43,6%	-1,43	1,9%
Conta de Desenv. Energético – CDE Eletrobrás	(626.797)	(456.688)	-27,1%	0,08%	-0,2%
Conta de Desenv. Energético – CDE Conta Escassez Hídrica	1.199.638	1.157.102	-3,5%	-0,02%	0,5%
Conta de Desenv. Energético – CDE GD	1.741.091	2.019.424	16,0%	0,12%	0,9%
Compensação financeira – CFURH	463.561	377.564	-18,6%	-0,04%	0,2%
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. – EER	5.472.835	4.977.858	-9,0%	-0,22%	2,3%
PROINFA	7.619.424	5.783.006	-24,1%	-0,82%	2,7%
P&D, Efic. Ener Ressarc. ICMS Sist. Isol	1.816.761	1.633.437	-10,1%	-0,08%	0,8%
Custos de Transmissão	25.235.397	20.627.988	-18,3%	-2,05%	9,5%
Rede Básica	16.940.800	15.054.363	-11,1%	-0,84%	7,0%
Rede Básica Fronteira	4.183.801	3.948.877	-5,6%	-0,10%	1,8%
MUST Itaipu	1.269.079	504.585	-60,2%	-0,34%	0,2%
Transporte de Itaipu	2.554.324	815.165	-68,1%	-0,77%	0,4%
Conexão	287.393	304.998	6,1%	0,01%	0,1%
Custos de Aquisição de Energia	56.452.723	59.832.133	6,0%	1,50%	27,7%
Receitas Irrecuperáveis	113.917	92.454	-19%	-0,01%	0,0%
PARCELA B	72.068.562	74.564.036	3,5%	1,11%	34,5%
IRT	224.760.686	216.193.634	-3,8%	-3,81%	100%
Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual				(14.641.708)	-6,51%
CVA em processamento - Energia				2.270.695	1,01%
CVA em processamento - Transporte				1.837.925	0,82%
CVA em processamento - Encargos Setoriais				(2.027.063)	-0,90%
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes				65.287	0,03%
Neutralidade de Parcela A- Energia				(138.933)	-0,06%
Neutralidade de Parcela A - Transporte				(2.482.139)	-1,10%
Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais				(6.125.946)	-2,73%
Neutralidade de Parcela A - Receita Irrecuperável				(1.336)	0,00%
Financeiro CDE Eletrobras				(51.308)	-0,02%
Credito de PIS/COFINS				(12.833.904)	-5,71%
Sobrecontratação				11.609.547	5,17%
Reversão do Risco Hidrológico				(5.852.158)	-2,60%
Risco Hidrológico				5.019.031	2,23%
Ajuste TUSDg				6.876	0,00%
Reversão de Créditos de Rescisão Contratual e Migração de Consumidores				(16.277)	-0,01%
Arrecadação de encargo CDE Covid dos Consumidores migrantes				(404.223)	-0,18%
Arrecadação de encargo CDE Escassez dos consumidores migrantes				(47.568)	-0,02%
Recomposição à conta de comercialização de Itaipu – Reversão Bônus Itaipu				50.388	0,02%
Quitação conta Covid TE				(4.168.046)	-1,85%
Quitação conta Escassez TE				(1.157.102)	-0,51%
Reversão de Pgto Conta Escassez TE (out e nov/2024)				(195.453)	-0,09%
Efeito da variação dos subsídios da Lei 14.299/2022	972.551			-	0,43%
Efeito da retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior					-6,82%
Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores					-16,71%

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. Ativos e passivos financeiros setoriais—Continuação

iv) Reajuste Tarifário Anual de 2024—Continuação

Sendo assim, a partir do reajuste tarifário anual de 2024, a movimentação dos Ativos Financeiros Setoriais, bem como, a abertura do saldo é a seguinte:

Ativos financeiros setoriais	Saldo em 31/12/2023	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31/12/2024	Valores em amortização	Valores em constituição	Circulante	Não Circulante
CVA Ativa	10.663	3.097	(7.438)	(678)	(1.247)	4.397	3.722	675	4.397	-
Aquisição de Energia - (CVA Energ)	4.250	2.394	(2.182)	(23)	(1.830)	2.609	2.015	594	2.609	-
Proinfa	233	-	(222)	(29)	177	159	90	69	159	-
Transporte Rede Básica	2.865	664	(2.157)	(180)	151	1.343	1.333	10	1.343	-
Transporte de Energia - Itaipu	585	93	(393)	(33)	5	257	257	-	257	-
ESS	15	(74)	(4)	-	70	7	7	-	7	-
CDE	2.683	-	(2.450)	(412)	179	-	-	-	-	-
CFURH	32	20	(30)	(1)	1	22	20	2	22	-
Demais ativos financeiros setoriais	29.089	(3.958)	(14.166)	1.223	4.284	16.472	9.734	6.738	10.795	5.677
Neutralidade da Parcela A	5.217	(7.654)	(3.656)	(503)	6.855	259	59	200	259	-
Sobrecontratação de Energia	22.726	1.887	(10.510)	1.726	-	15.829	9.675	6.154	10.152	5.677
Bandeiras Tarifárias	1.146	1.809	-	-	(2.571)	384	-	384	384	-
Total ativos financeiros setoriais	39.752	(861)	(21.604)	545	3.037	20.869	13.456	7.413	15.192	5.677

Passivos financeiros setoriais	Saldo em 31/12/2023	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31/12/2024	Valores em amortização	Valores em constituição	Circulante	Não circulante
CVA Passiva	(8.485)	(1.327)	5.691	(88)	1.245	(2.964)	(2.393)	(571)	(2.964)	-
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	(6.385)	573	3.976	7	1.829	-	-	-	-	-
Proinfa	(1.055)	(1.197)	1.148	(21)	(177)	(1.302)	(1.302)	-	(1.302)	-
Transporte Rede Básica	(22)	-	43	5	(152)	(126)	(126)	-	(126)	-
Transporte de Energia - Itaipu	-	(32)	1	(4)	(5)	(40)	(4)	(36)	(40)	-
ESS	(201)	(409)	200	(36)	(70)	(516)	(80)	(436)	(516)	-
CDE	(649)	(262)	171	(60)	(179)	(979)	(880)	(99)	(979)	-
CFURH	(173)	-	152	21	(1)	(1)	(1)	-	(1)	-
Demais passivos financeiros setoriais	(39.272)	(20.622)	7.043	1.788	(6.856)	(57.919)	(17.682)	(40.237)	(53.912)	(4.007)
Neutralidade da Parcela A	(1.645)	(2.891)	2.871	72	(6.856)	(8.449)	(6.939)	(1.510)	(8.449)	-
Sobrecontratação de Energia	(32.579)	(2.038)	-	2.020	-	(32.597)	-	(32.597)	(28.590)	(4.007)
Receita de Ultrapassagem de Demanda e Exc.	(4.963)	(2.460)	2.091	(314)	-	(5.646)	-	(5.646)	(5.646)	-
Bandeiras Tarifárias	(85)	(399)	-	-	-	(484)	-	(484)	(484)	-
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS	-	(12.834)	2.081	10	-	(10.743)	(10.743)	-	(10.743)	-
Total passivos financeiros setoriais	(47.757)	(21.949)	12.734	1.700	(5.611)	(60.883)	(20.075)	(40.808)	(56.876)	(4.007)

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

8. Tributos a Compensar

	31/12/2024	31/12/2023
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	24.402	28.904
IRPJ a compensar	4.418	4.055
ICMS – Recuperação de crédito longo prazo	2.813	1.983
Pis e Cofins a compensar	2.607	9.861
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	1.688	1.326
CSLL a compensar	1.422	1.308
ICMS – Recuperação de crédito	1.394	966
	38.744	48.403
Circulante	24.621	11.258
Não circulante	14.123	37.145

- (1) A DMED impetrou mandado de segurança em face da União, em 14/10/2020, sendo concedida a segurança através da sentença prolatada em 12/03/2021, para determinar à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS, sobre a qual foi interposto o recurso de apelação pela União, o qual se encontrava pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Companhia, fez o levantamento dos valores pagos indevidamente no período de 03/2017 a 08/2021 para pleitear seu respectivo ressarcimento. Com o apoio e laudo preparado por seus assessores, e de acordo com a modulação do STF a Companhia havia registrado até 2023 o montante de R\$ 28.904 na rubrica de tributos a recuperar no balanço para compensar com tributos correntes administrados pela Receita Federal do Brasil em períodos futuros. O valor principal dos créditos de R\$ 21.532 foi reconhecido como outras receitas operacionais durante o exercício de 2021 e os valores das atualizações monetárias foram reconhecidos na rubrica de receita financeira na demonstração do resultado do exercício. Durante o exercício de 2022, o processo nº 1001997-03.2020.4.01.3826 teve Sentença de primeiro grau favorável à DMED a qual concedeu a segurança pleiteada resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS e ainda declarou o direito da impetrante de compensar os valores indevidamente recolhidos nos cinco anos que precederam ao ajuizamento da ação. A Compensação estava condicionada ao trânsito em julgado da sentença, na forma do art. 170-A do CTN., que ocorreu em agosto de 2023. Sobre os valores recolhidos indevidamente no quinquídio anterior a propositura da ação incidirá a taxa SELIC a partir de cada pagamento indevido, sem a cumulação com qualquer outro índice, seja de correção monetária ou de juros. A compensação (procedimento e débito passíveis de compensação) far-se-á de acordo com a regulamentação administrativa vigente ao tempo de sua efetivação. A União apresentou recurso de apelação sendo que em 08/2023 foi proferida a decisão do referido Processo e está em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto a exclusão do ICMS da base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS e a modulação de efeitos proposta pela Corte Suprema no julgamento do RE 574.706, onde restou definido que, para as ações que visassem discutir a restituição de tais valores protocoladas após 15 de março de 2017, aplica –se a referida modulação, possibilitando a discussão de valores apenas ao período posterior a esta data, não havendo fundamento hábil a combater a decisão proferida no Processo de nº 1001997-03.2020.4.01.3826 a ensejar êxito em outras instancias recursais. Com isso, em 27/03/2024 foi deferido o pedido de habilitação dos créditos através do Despacho Decisório nº 0333/2024/HABCRED/EQAUD/DRF/JFA/DEVAT/SRRF06/RFB. A DMED iniciou as compensações dos créditos em 22/05/2024 através de Pedido de Compensação – PERDCOMP junto a Receita Federal. Já a devolução dos créditos aos consumidores se iniciou em 11/2024 através da homologação da ANEEL conforme consta na Nota Técnica nº 168/2024-STR/ANEEL, de 11/11/2024. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía os saldos de R\$18.295 e R\$10.743 nas rubricas de Tributos e Contribuições Sociais e Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023 só haviam saldos provisionados no montante de R\$ 28.904 na rubrica de Tributos e Contribuições Sociais.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

9. Superávit do plano de benefício definido

Plano de Benefício Definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos que são administrados pela SUPREV, sendo eles:

- Plano de Benefícios nº 006-DME, estruturado na modalidade de benefício definido. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 2000; e
- Plano de Benefício DME II, estruturado na modalidade de contribuição definida. As contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

De acordo com o CPC 33 (R1), os saldos de ativos e passivos relacionados aos benefícios a empregados de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Plano de Benefícios nº 006-DME apresentou superávit de R\$25.483 (2023: R\$21.556), sendo o montante do ativo atuarial reconhecido no exercício de R\$5.351 (2023: R\$4.356).

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2024, a Companhia vem reconhecendo 50% do valor superavitário em excesso ao apresentado na Reserva de Contingência do Plano de Benefícios II no fundo de pensão (SUPREV), conforme estabelece a Resolução CGPC nº 30/2018, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20. O montante máximo a ser reconhecido pela DME leva-se em consideração a proporção contributiva (parte da empresa). Sendo assim, o superávit deve ser limitado ao valor presente dos benefícios futuros que correspondem à benefícios econômicos disponíveis na forma de redução nas contribuições futuras.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

9. Superávit do plano de benefício definido--Continuação

Plano de Benefício Definido--Continuação

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

A posição do ativo atuarial no final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base em laudo de atuário independente, está demonstrada a seguir:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(2.718)	(3.442)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	28.201	24.998
Valor presente da obrigação descoberta	25.483	21.556
Ativo atuarial líquido	25.483	21.556
Ativo do plano	25.483	21.556
Mudança no efeito do teto de ativo (<i>asset ceiling</i>)	(20.132)	(17.200)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	5.351	4.356

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo reconhecido no início do exercício	4.355	3.928
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	319	319
Valor reconhecido de resultados abrangentes	677	109
Ativo líquido reconhecido	5.351	4.356

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

9. Superávit do plano de benefício definido--Continuação

Plano de Benefício Definido--Continuação

A movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano são como segue:

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2023	24.998
Rendimento esperado dos ativos do Plano	2.291
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
Ganhos/ (perdas) atuariais sobre os ativos do plano	987
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2024	28.201
Valor presente da obrigação em 31/12/2023	3.442
Custo dos juros	310
Custo do serviço corrente	82
Benefícios pagos pelo Fundo	(75)
(Ganhos) Perdas decorrentes de ajustes de experiência	(735)
(Ganhos) /perdas atuariais decorrente de mudança de hipóteses financeiras	(306)
Valor presente da obrigação em 31/12/2024	2.718

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	11,01%	9,19%
Taxa real de juros	7,26%	5,50%
Inflação medida	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do Plano	11,01%	9,19%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, em no exercício de 2024 foi de R\$1.394 (R\$1.376 em 2023).

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

10. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A demonstração do exercício de 2024 está com as adequações fiscais e tributárias em conformidade com a Lei nº 12.973/14 e composição conforme legislação societária:

- a) Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados do exercício:

	31/12/2024		31/12/2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro societário antes dos tributos	48.976	48.976	31.904	31.904
Adições	15.519	15.519	10.487	10.487
Exclusões	(15.507)	(15.507)	(15.392)	(15.392)
Base de cálculo	49.088	49.088	26.999	26.999
Alíquota aplicável	15%	9%	15%	9%
Imposto de renda e contribuição social correntes	7.363	4.418	4.050	2.430
Adicional de 10% conforme previsto pela legislação	4.885	-	2.676	-
Outros ajustes	(320)	-	(174)	-
Total impostos correntes	11.928	4.418	6.552	2.430

- b) A composição dos impostos diferidos está apresentada a seguir

O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias são demonstrados como segue:

Diferenças temporárias	31/12/2024	31/12/2023
Provisões	61.025	61.215
Previdência privada	(5.351)	(4.356)
Atualização do ativo financeiro	(2.098)	(1.875)
Base impostos diferidos	53.576	54.984
Alíquota aplicável	34%	34%
Imposto diferido ativo (passivos) líquido	18.216	18.695
Imposto diferido líquido no resultado do exercício	(249)	1.242
Imposto diferido líquido no resultado abrangente	(230)	(37)
	(479)	1.205

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

11. Provisões para contingências

A Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perda mais provável do que não na opinião dos assessores legais e da Administração.

	31/12/2023	Constituição de provisão	Reversão da provisão	Realização pagamentos	31/12/2024
Não circulante					
Cíveis	31.925	18.700	(9.346)	(324)	40.955
Trabalhistas	1.261	246	-	-	1.507
Tributárias:					
Federal	13.160	-	(383)	(249)	12.528
Estadual	545	-	-	-	545
	46.891	18.946	(9.729)	(573)	55.535
Total	46.891	18.946	(9.729)	(573)	55.535

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

11. Provisões para contingências--Continuação

a) Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. A constituição de provisão no exercício de 2024 refere-se a ações cíveis indenizatórios; de revisão de condições contratuais; e de obrigação de fazer, relacionadas a fornecimento de energia elétrica. A reversão da provisão no mesmo exercício refere-se à ação civil de cobrança, transitada em julgado como improcedente; e ações cíveis indenizatórias e de obrigação de fazer, que foram cumpridas pela Companhia. As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$4.103.

b) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações. As ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$485.

c) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia. Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006. Até o exercício de 2022, a Companhia mantinha provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que fossem julgados pelo CARF.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

11. Provisões para contingências--Continuação

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e conseqüentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

d) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A DMED sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008.

Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível.

12. Encargos setoriais

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - COFURH	246	194
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	168	815
Taxa de fiscalização - ANEEL	33	29
Total	<u>447</u>	<u>1.038</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

13. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Programas de eficiência energética (PEE)

O saldo da conta de P&D e PEE estão assim apresentados:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Recursos em poder da empresa	2.306	2.030
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	75	65
Ministério de minas e energia - MME	38	33
Repasse a CDE – Recursos P&D	23	20
Programa de eficiência energética	4.037	3.703
	<u>6.479</u>	<u>5.851</u>
Pesquisa e desenvolvimento	2.442	2.148
Programa de eficiência energética	4.037	3.703

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

14. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. Segue a composição destas obrigações:

Obrigações especiais - R\$ mil	Custo histórico	Transferências	Reavaliação	Total
Em serviço	(25.465)	-	-	(25.465)
Participação da união, estados e municípios	(331)	-	-	(331)
Participação financeira do consumidor	(19.514)	-	-	(19.514)
Doações e subv. a invest. no serviço concedido	(2.680)	-	-	(2.680)
Programa de eficiência energética - PEE	-	-	-	-
Pesquisa e desenvolvimento	(112)	-	-	(112)
Universalização serv. pub. de energia elétrica	-	-	-	-
Outros	(2.828)	-	-	(2.828)
Ultrapassagem de demanda	(712)	-	-	(712)
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	(1.647)
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-
Outros	(469)	-	-	(469)
(-) Amortização Acumulada - AIS	11.089	-	-	11.089
Participação da união, estados e municípios	187	-	-	187
Participação Financeira do Consumidor	8.367	-	-	8.367
Doações e subv. a invest. no serviço concedido	1.581	-	-	1.581
Programa de eficiência energética - PEE	-	-	-	-
Pesquisa e desenvolvimento	112	-	-	112
Universalização serv. pub. de energia elétrica	-	-	-	-
Outros	842	-	-	842
Ultrapassagem de demanda	273	-	-	273
Excedente de reativos	633	-	-	633
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-
Outros	(64)	-	-	(64)
Total	(14.376)	-	-	(14.376)

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

14. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica-- Continuação

A movimentação ocorrida no exercício pode assim ser resumida:

Obrigações especiais - R\$ mil	Valor bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Reavaliação	Valor bruto em 31/12/2024	Adições líquidas = (A)-(B)+(C)	Amortização acumulada	Valor líquido em 31/12/2024	Valor líquido em 31/12/2023
Em serviço	(24.562)	-	-	(903)	-	(25.465)	(903)	11.089	(14.376)	(14.474)
Participação da união, estados e municípios	(331)	-	-	-	-	(331)	-	187	(144)	(156)
Participação Financeira do Consumidor	(18.611)	-	-	(903)	-	(19.514)	(903)	8.367	(11.147)	(11.013)
Doações e subv. a invest. no serviço concedido	(2.680)	-	-	-	-	(2.680)	-	1.581	(1.099)	(1.206)
Programa de eficiência energética - PEE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pesquisa e desenvolvimento	(112)	-	-	-	-	(112)	-	112	-	-
Outros	(2.828)	-	-	-	-	(2.828)	-	842	(1.986)	(2.099)
Ultrapassagem de demanda	(712)	-	-	-	-	(712)	-	273	(439)	(467)
Excedente de reativos	(1.647)	-	-	-	-	(1.647)	-	633	(1.014)	(1.080)
Outros	(469)	-	-	-	-	(469)	-	(64)	(533)	(552)
Em curso	(183)	(942)	-	903	-	(222)	(41)	-	(222)	(183)
Participação da união, estados e municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação Financeira do Consumidor	(2)	(941)	-	903	-	(40)	(38)	-	(40)	(2)
Doações e subv. a invest. no serviço concedido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de eficiência energética - PEE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pesquisa e desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Universalização do serviço público de energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores não aplicados	-	-	-	-	-	-	(2)	-	-	-
Valores pendentes de recebimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	(181)	(1)	-	-	-	(182)	(1)	-	(182)	(181)
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedente de reativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	(181)	(1)	-	-	-	(182)	(1)	-	(182)	(181)
Total	(24.745)	(942)	-	-	-	(25.687)	(944)	11.089	(14.598)	(14.657)

As principais adições (pelo critério de valor) de obrigações especiais no exercício foram:

Descrição do bem	Em R\$ mil
1. Incorporação de rede aérea de distribuição urbana – Empreendimento Portal Encanto de Bolonha	395
2. Incorporação de rede aérea de distribuição urbana – Empreendimento Jardim Bandeirantes Etapa 7	282
3. Incorporação de transformador de distribuição – Residencial Charlotte	41
4. Reformas de redes primárias com aumento de carga para atender a Pollo Engenharia Ltda	34
5. Incorporação de transformador de distribuição – Jardim Vila Flora	30
6. Incorporação de transformador de distribuição – Serra de São Domingos	30
7. Extensão de redes para canteiro de obras da Ferrero do Brasil Industria Doceira	27
8. Substituição de postes abalroados na Avenida André Hector Bouchard	20
9. Reforma de rede na Rua Salvador Vasques Ruiz para atender a Vital Incorporadora Ltda	16
10. Reforma de rede primária e secundária na Rua Theodoro Stein Sobrinho	15

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

15. Tributos e Contribuições Sociais

	31/12/2024	31/12/2023
ICMS	3.951	4.351
PIS e Cofins a restituir	2.597	9.620
COFINS	1.580	1.325
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	1.567	1.164
CSLL - Pessoa jurídica	653	494
INSS	578	454
PIS/PASEP	333	276
IRRF - Juros sobre capital próprio	293	-
FGTS	180	185
ISS - Serviços de terceiros	100	38
Cofins - Lei 10.833/03	97	76
IRRF - Serviços de terceiros	42	39
CSLL - Lei 10.833/03	32	25
PIS - Lei 10.833//03	21	17
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 8)	18.295	28.904
	30.319	46.968
Circulante	11.980	11.364
Não circulante	18.339	35.604

16. Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas Participações S.A., o qual está assim representado:

	Quantidade de ações	Valor
Capital subscrito	476.785.114	222.950
Capital social	476.785.114	222.950

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido societário apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

16. Patrimônio líquido--Continuação

Reserva de capital

A reserva de capital é formada basicamente pela remuneração do capital próprio aplicado em imobilização em curso e em bens para uso futuro nos serviços concedidos.

Reserva de reavaliações - VNR e Resultados Abrangentes

As reservas de reavaliações foram constituídas de acordo com a Resolução Homologatória nº 1.367 de 9 de outubro de 2012 - ANEEL, a qual representa a diferença entre o valor original contábil e o valor de mercado em uso, dos bens que integram o sistema elétrico da concessionária.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Valor novo de reposição - VNR - Intangível	566	568
Valor novo de reposição - VNR - Terrenos	(889)	(889)
Valor novo de reposição - VNR - Reservatórios, barragens e adutoras	7.666	7.994
Valor novo de reposição - VNR - Edificações	4.329	4.397
Valor novo de reposição - VNR - Máquinas e equipamentos	24.913	28.112
Valor novo de reposição - VNR - Veículos	54	128
Valor novo de reposição - VNR - Móveis e utensílios	107	120
Obrigações especiais	(3.897)	(4.245)
	<u>32.849</u>	<u>36.185</u>

Também compõe esta rubrica, o valor de ganhos e perdas atuariais líquidas de impostos diferidos, reconhecidos como resultados abrangentes, perfazendo um total acumulado de (R\$2.253).

Os impostos diferidos foram constituídos e estão na ordem de R\$13.975.

Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de 25% do lucro líquido societário ajustado em conformidade com a legislação vigente.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
	<u>(Societário)</u>	<u>(Societário)</u>
Lucro líquido do exercício	32.380	24.164
(-) Reserva legal	(1.619)	(1.208)
Base de cálculo	<u>30.761</u>	<u>22.956</u>
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	7.690	5.739

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

16. Patrimônio líquido--Continuação

Juros sobre Capital Próprio

Os juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2024, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-lhes a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total líquido de R\$7.131 (R\$8.389 bruto em 2024 e R\$5.533 bruto em 2023), são imputados aos dividendos obrigatórios.

17. Receita operacional bruta

	Nº Consumidores		MWh Mil		R\$ Mil	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fornecimento – Faturado	88.205	86.010	287.153	279.043	293.448	274.176
Residencial	80.407	78.385	151.578	145.739	123.217	116.694
Industrial	164	178	21.362	1.456	16.187	17.817
Comercial	6.537	6.344	74.564	69.194	58.899	54.491
Rural	467	475	5.300	5.411	4.246	4.132
Poder público	425	440	4.961	5.088	4.086	4.141
Iluminação pública	7	6	13.770	13.318	6.597	6.126
Serviço público	139	139	15.618	14.274	10.271	8.195
Consumidores livres	59	43	-	24.563	71.441	63.310
Rec. disponibilidade da rede elétrica	-	-	-	-	964	1.531
Rec. ultrapassagem de demanda e excedente de reativos	-	-	-	-	(2.460)	(2.261)
Consumidores cativos	-	-	-	-	-	-
Demais fornecimentos	-	-	-	-	-	(7.837)
Energia elétrica – CCEE	-	-	-	-	1.659	8.696
Receita CVA ativa/passiva não faturada	-	-	-	-	(18.440)	(18.678)
Fornecimento não faturado exerc. anterior	-	-	-	-	(15.128)	(12.983)
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	16.997	15.128
Outras receitas	-	-	-	-	18.092	25.952
Serviços cobráveis	-	-	-	-	681	746
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	-	-	-	17.411	25.206
Total faturado	88.205	86.010	287.153	279.043	296.628	292.291

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

18. Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

As operações na CCEE realizadas em 2024 e 2023 são como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
	MWh	R\$ mil	MWh	R\$ mil
Compra	13.391	3.390	-	-
Venda	23.382	1.659	124.474	8.696

19. Pessoal e administradores

Pessoal e administradores	31/12/2024	31/12/2023
Pessoal	31.661	29.216
Remuneração	16.514	15.501
Encargos	5.509	5.384
Previdência privada	1.240	1.228
Assistência médica e outros benefícios	1.753	1.614
Programa de demissão voluntária	1.122	-
Participação nos lucros e resultados – PLR	1.924	1.582
Auxílio Alimentação	2.517	2.398
Provisões de férias e 13º salário	4.371	4.304
(-) Transferência para imobilização em curso	(3.676)	(3.169)
Outros	387	374
Administradores	1.454	1.386
Honorários e encargos (Diretoria e Conselho)	982	932
Benefícios dos administradores	273	261
Provisões de férias e 13º salário	199	193
Total	33.115	30.602

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

20. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade

20.1. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade

Em atendimento às instruções e orientações da ANEEL, apresentamos a Demonstração do Resultado do Exercício Segregado por atividade e simplificada - até a rubrica de Resultado da Atividade - de 31 de dezembro de 2024:

	Geração	Distribuição	Atividades não Vinculadas a Concessão	Total
Receita/Ingresso	25.222	271.406	-	296.628
Fornecimento de energia elétrica	-	197.820	-	197.820
Suprimento de energia elétrica	25.092	-	-	25.092
Energia elétrica de curto prazo	-	1.659	-	1.659
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição	-	72.403	-	72.403
Ativos e passivos regulatórios	130	(18.570)	-	(18.440)
Serviços cobráveis	-	683	-	683
Doações, contribuições e subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	17.411	-	17.411
Tributos	(2.784)	(67.479)	-	(70.263)
ICMS	-	(52.944)	-	(52.944)
PIS-PASEP	(536)	(2.656)	-	(3.192)
COFINS	(2.248)	(11.879)	-	(14.127)
Encargos - Parcela "A"	(1.213)	(50.266)	-	(51.479)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	(874)	-	(874)
Programa de Eficiência Energética - PEE	-	(874)	-	(874)
Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE	-	(48.155)	-	(48.155)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH	(1.212)	-	-	(1.212)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(1)	(363)	-	(364)
Receita líquida/Ingresso líquido	21.225	153.661	-	174.886
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"	-	(73.251)	-	(73.251)
Energia elétrica comprada para revenda	-	(48.650)	-	(48.650)
Encargo de transmissão, conexão e distribuição	-	(24.601)	-	(24.601)
Resultado antes dos custos gerenciáveis	21.225	80.410	-	101.635
Custos gerenciáveis - Parcela "B"	(12.831)	(63.681)	7.277	(69.235)
Pessoal e administradores	(4.701)	(28.415)	-	(33.116)
Material	(206)	(1.231)	-	(1.437)
Serviços de terceiros	(2.941)	(12.475)	-	(15.416)
Arrendamento e aluguéis	-	(29)	-	(29)
Seguros	(5)	(16)	-	(21)
Doações, contribuições e subvenções	(127)	(311)	-	(438)
(Provisões) Reversões	(2.828)	(8.151)	-	(10.979)
(-) Recuperação de despesas	550	1.013	-	1.563
Tributos	(220)	(625)	-	(845)
Depreciação e amortização	(2.205)	(10.471)	-	(12.676)
Gastos diversos	(148)	(2.970)	-	(3.118)
Outras receitas operacionais	-	-	11.377	11.377
Outras despesas operacionais	-	-	(4.100)	(4.100)
Resultado da atividade	8.393	16.729	7.277	32.400

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

20. Demonstrações do resultado do exercício segregado por atividade

20.2. Demonstração por Unidade de Negócio

Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações por Unidade de Negócio

A receita de fornecimento de energia elétrica é contabilizada inicialmente na atividade de distribuição. Para a atividade de geração, o valor transferido da atividade de distribuição, resulta da multiplicação da geração das usinas da DMED (MWh) pelo valor da tarifa de geração, a qual é conhecida através da publicação da Resolução Homologatória da concessionária a cada IRT - Índice de Reajuste Tarifário ou RTP - Revisão Tarifária Periódica, estabelecido no contrato de concessão.

<u>Receita da unidade</u>	<u>G</u>	<u>D</u>	<u>Total</u>
Geração – G	25.222	-	25.222
Transmissão – T	-	-	-
Distribuição – D	-	271.406	271.406
Comercialização – C	-	-	-
Atividades não vinculadas - AV	-	-	-
Total	25.222	271.406	296.628

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário

Para fins estatutários, a Outorgada seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Outorgada seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

	Nota	31/12/2024	Ajuste	31/12/2024	31/12/2023	Ajuste	31/12/2023
		(regulatório)	CPCS	(societário)	(regulatório)	CPCS	(societário)
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		124.389	-	124.389	104.399	-	104.399
Consumidores		41.310	-	41.310	40.645	-	40.645
Concessionárias e permissionárias		42	-	42	2.026	-	2.026
Serviços em curso		4.364	-	4.364	3.454	-	3.454
Tributos compensáveis		24.621	-	24.621	11.258	-	11.258
Almoxarifado operacional		1.850	-	1.850	1.790	-	1.790
Ativos financeiros setoriais		15.192	-	15.192	28.637	-	28.637
Despesas pagas antecipadamente		630	-	630	538	-	538
Encargos a compensar		-	-	-	163	-	163
Subsídios tarifários e redução tarifária equilibrada		1.463	-	1.463	1.260	-	1.260
Outros ativos circulantes		4.126	(80)	4.046	2.634	(80)	2.554
		217.987	(80)	217.907	196.804	(80)	196.724
Não circulante							
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	25.362	25.362	-	21.443	21.443
Cauções e depósitos vinculados		28.018	-	28.018	25.116	-	25.116
Tributos a compensar		14.123	-	14.123	37.145	-	37.145
Ativos financeiros setoriais		5.677	-	5.677	11.115	-	11.115
Superávit - plano de benefício definido		5.351	-	5.351	4.356	-	4.356
Tributos diferidos		18.216	-	18.216	18.695	-	18.695
Indenização Complementar MP579/12		9.038	-	9.038	9.038	-	9.038
Imobilizado		315.288	(288.324)	26.964	282.119	(253.190)	28.929
Intangível		3.472	207.343	210.815	4.048	175.902	179.950
		399.183	(55.619)	343.564	391.632	(55.845)	335.787
Total do Ativo		617.170	(55.699)	561.471	588.436	(55.925)	532.511
Passivo							
Circulante							
Fornecedores		8.746	-	8.746	17.046	-	17.046
Folha de pagamento		552	-	552	551	-	551
Dividendos a pagar		560	-	560	1.036	-	1.036
Credores diversos		19.590	-	19.590	11.356	-	11.356
Passivos financeiros setoriais		56.876	-	56.876	43.750	-	43.750
Encargos setoriais		447	-	447	1.038	-	1.038
Pesquisa e desenvolvimento		2.442	-	2.442	2.148	-	2.148
Programa de eficiência energética		4.037	-	4.037	3.703	-	3.703
Tributos e contribuições sociais		11.980	-	11.980	11.364	-	11.364
Obrigações estimadas		5.033	-	5.033	4.565	-	4.565
		110.263	-	110.263	96.557	-	96.557
Não circulante							
Provisões para contingências		55.535	-	55.535	46.891	-	46.891
Tributos e contribuições sociais		18.339	-	18.339	35.604	-	35.604
Obrigações vinculadas à concessão e perm. serv. Públicos		14.597	(14.597)	-	14.657	(14.657)	-
Tributos e contribuições sociais - diferidos		13.975	(13.975)	-	-	-	-
Passivos financeiros setoriais		4.007	-	4.007	4.007	-	4.007
Outros		-	-	-	3	-	3
		106.453	(28.572)	77.881	101.162	(14.657)	86.505
Patrimônio líquido							
Capital social		222.950	-	222.950	222.950	-	222.950
Reserva de capital		32.725	(11.144)	21.581	29.333	(7.752)	21.581
Outros resultados abrangentes		(16.228)	13.975	(2.253)	(2.700)	-	(2.700)
Reserva legal		16.728	-	16.728	15.109	-	15.109
Reserva de reavaliação e ajustes patrimoniais		32.849	(32.849)	-	36.185	(36.185)	-
Reserva de Lucros		111.430	2.891	114.321	89.840	2.669	92.509
		400.454	(27.127)	373.327	390.717	(41.268)	349.449
Total do passivo		617.170	(55.699)	561.471	588.436	(55.925)	532.511

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

	Notas	31/12/2024	AJUSTE CPCs	31/12/2024	31/12/2023	Ajuste CPCs	31/12/2023
		(regulatório)		(societário)	(regulatório)		(societário)
Receita operacional	17	296.628	(162)	296.466	292.290	(79)	292.211
Fornecimento de energia elétrica		197.820	-	197.820	183.662	-	183.662
Suprimento de energia elétrica		25.092	-	25.092	27.817	-	27.817
Energia elétrica de curto prazo	18	1.659	-	1.659	8.696	-	8.696
Receita pela disponibilidade da rede elétrica		72.403	(162)	72.241	64.841	(79)	64.762
Ativos e passivos regulatórios		(18.440)	-	(18.440)	(18.678)	-	(18.678)
Outras receitas vinculadas (12)		18.094	-	18.094	25.952	-	25.952
Deduções da receita operacional							
Tributos e encargos		(121.742)	-	(121.742)	(122.025)	-	(122.025)
Tributos		(70.263)	-	(70.263)	(69.902)	-	(69.902)
Federais		(17.319)	-	(17.319)	(24.721)	-	(24.721)
Estaduais		(52.944)	-	(52.944)	(45.181)	-	(45.181)
		-	-	-	-	-	-
Encargos - Parcela "A"		(51.479)	-	(51.479)	(52.123)	-	(52.123)
Pesquisa e Desenvolvimento - P & D		(874)	-	(874)	(851)	-	(851)
Programa de Eficiência Energética - PEE		(874)	-	(874)	(851)	-	(851)
Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE		(48.155)	-	(48.155)	(48.885)	-	(48.885)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos		(1.212)	-	(1.212)	(1.199)	-	(1.199)
Taxa de Fiscalização - TFSEE		(364)	-	(364)	(337)	-	(337)
Conta centralizadora dos recursos das bandeiras tarifárias		-	-	-	-	-	-
Receita operacional líquida		174.886	(162)	174.724	170.265	(79)	170.186
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"		(73.251)	-	(73.251)	(91.390)	-	(91.390)
Energia elétrica comprada para revenda		(42.867)	-	(42.867)	(59.392)	-	(59.392)
Energia elétrica comprada para revenda - Proinfa		(5.783)	-	(5.783)	(6.949)	-	(6.949)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		(24.601)	-	(24.601)	(25.049)	-	(25.049)
Resultado antes dos custos gerenciáveis		101.635	(162)	101.473	78.875	(79)	78.796
Custos gerenciáveis - Parcela "B"		(69.233)	384	(68.849)	(55.169)	(203)	(55.372)
Pessoal e administradores	19	(33.115)	-	(33.115)	(30.602)	-	(30.602)
Serviço de terceiros		(15.416)	-	(15.416)	(14.815)	-	(14.815)
Material		(1.437)	-	(1.437)	(1.419)	-	(1.419)
Arrendamentos e aluguéis		(29)	-	(29)	(26)	-	(26)
Tributos		(845)	-	(845)	(333)	-	(333)
Seguros		(20)	-	(20)	(31)	-	(31)
Doações, contrib. e subvenções		(439)	-	(439)	(350)	-	(350)
Provisão para devedores duvidosos		(1.327)	-	(1.327)	(2.851)	-	(2.851)
Provisões - outras		(18.998)	-	(18.998)	(2.476)	-	(2.476)
Depreciação		(12.345)	-	(12.345)	(11.833)	-	(11.833)
Amortização		(331)	-	(331)	(110)	-	(110)
(-) Recuperação de despesas		1.563	-	1.563	917	-	917
(-) Reversão da provisão		9.346	-	9.346	3.352	-	3.352
Gastos diversos		(3.118)	161	(2.957)	(3.232)	79	(3.153)
Outras receitas operacionais		11.378	223	11.601	11.535	-	11.535
Outras despesas operacionais		(4.100)	-	(4.100)	(2.895)	(282)	(3.177)
Resultado da atividade da concessão		32.402	222	32.624	23.706	(282)	23.424
Receita financeira		26.847	-	26.847	28.021	-	28.021
Despesas financeiras		(10.496)	-	(10.496)	(19.541)	-	(19.541)
Lucro antes do IR e CSLL		48.753	222	48.975	32.186	(282)	31.904
Imposto de renda corrente		(11.928)	-	(11.928)	(6.552)	-	(6.552)
Contribuição social corrente		(4.418)	-	(4.418)	(2.430)	-	(2.430)
Impostos diferidos		(249)	-	(249)	1.242	-	1.242
Lucro líquido		32.158	222	32.380	24.446	(282)	24.164

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

21.1. Ativo financeiro indenizável

O ativo financeiro indenizável refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

Os ajustes são decorrentes de contabilização na contabilidade societária de expectativa de direito incondicional de receber caixa (indenização) e atualizações dos saldos pela aplicação de premissas, onde realizamos a bifurcação do Valor Novo de Reposição (VNR) depreciado até o final da concessão, bem como, identificamos o Valor Novo de Reposição (VNR) não depreciado pós-concessão, para valoração do ativo financeiro indenizável. Uma vez identificado o VNR do ativo financeiro, o mesmo é atualizado pelo IPCA acumulado, o qual em 2024 ficou na ordem de 4,83%. Estes lançamentos na contabilidade societária foram realizados em atendimento ao disposto na ICPC 01 - Contratos de Concessão, mas que para fins de contabilidade regulatória tais práticas não são adotadas e desta forma, apresenta-se ajustes nesta conciliação de saldos contábeis societários e regulatórios da ordem de R\$25.362 (R\$21.443 em 2023).

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

21.2. Imobilizado

Os valores dos bens e instalações vinculados às atividades da distribuidora devem ser registrados, na contabilidade regulatória, no grupo Ativo Não Circulante - Imobilizado, enquanto na contabilidade societária se subdividem em dois grupos no Ativo Não Circulante, Intangíveis e Ativo Financeiro Indenizável.

Reavaliação Compulsória - VNR

O ajuste de R\$32.849 (R\$36.185 em 2023) corresponde à diferença entre o Valor Líquido Contábil (Valor Original - Depreciação) e o Valor de Mercado em Uso - VMU. É efetuado em atendimento aos dispositivos contidos na Resolução Normativa 396 de 23 de fevereiro de 2010, por ocasião da Reavaliação Regulatória Compulsória dos bens patrimoniais. Na contabilidade societária este reconhecimento não é permitido em função da Lei nº 11.368/2007 que vedou a realização de reavaliação espontânea de bens, a partir da data 01/01/2008.

21.3. Intangível

Na contabilidade societária, por força do ICPC 01, o valor do intangível corresponde à parcela dos bens e instalações vinculados à distribuição, que será amortizada ao longo do correspondente contrato. Na contabilidade regulatória, no referido grupo são registrados apenas os direitos sobre softwares e áreas de servidão.

21.4. Obrigações vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Referem-se as obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, Estado, Municípios e consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

21.5. Efeitos de contabilização de contratos de concessão (ICPC 01)

Outras receitas operacionais

O ajuste negativo de R\$222 (R\$282 em 2023) refere-se à atualização do ativo financeiro indenizável, o qual foi apurado através da bifurcação do Valor Novo de Reposição (VNR) depreciado até o final da concessão (07/2045), bem como, identificação do Valor Novo de Reposição (VNR) não depreciado pós-concessão, sendo este utilizado para valoração do ativo financeiro indenizável da concessão, contabilizado na contabilidade societária mediante prática contábil societária (ICPC 01).

21.6. Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

	31/12/2024	31/12/2023
Saldos no final do exercício societário	373.327	349.449
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória		
Reavaliação regulatória compulsória líquida	32.849	36.185
Reavaliação regulatória compulsória - diferida	(13.975)	-
Remuneração das imobilizações em curso	11.144	7.752
Equalização do resultado regulatório e societário	(2.891)	(2.669)
Saldos no fim do exercício regulatório	400.454	390.717

O efeito decorrente da equalização do resultado regulatório e societário refere-se à atualização do ativo financeiro indenizável não aceito na contabilidade regulatória, bem como, aos efeitos de baixa dos bens que contêm a reavaliação regulatória compulsória e remuneração pela TJLP das imobilizações em curso, além de constituição de impostos diferidos provenientes da reavaliação.

21.7. Conciliação do lucro líquido societário e regulatório

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido conforme contabilidade societária	32.380	24.164
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória	(222)	282
Atualização do ativo financeiro da concessão (ICPC 01)	(222)	282
Lucro líquido conforme contabilidade regulatória	32.158	24.446

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias--Continuação
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

21. Conciliação do balanço patrimonial regulatório e societário--Continuação

21.7. Conciliação do lucro líquido societário e regulatório--Continuação

Atualização do ativo financeiro da concessão (ICPC 01)

Conforme já mencionada em "Outras Receitas Operacionais e Outras Despesas Operacionais" o efeito é decorrente da atualização do ativo financeiro indenizável da ordem de (R\$222) contabilizado na contabilidade societária mediante prática contábil societária (ICPC 01), a qual não é aceita na contabilidade regulatória, por força da Resolução Normativa ANEEL nº 396, de 2010.

Diretoria

Miguel Gustavo Durante de Oliveira
Diretor Superintendente

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Administrativo Financeiro

Marco César Castro de Oliveira
Diretor Técnico

Responsável técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512/O-2